



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	860
Rubrica	

## “E D I T A L”

Pregão Eletrônico n.º 12/2024

### P R E Â M B U L O

Processo n.º	2855/2024
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022 e 936/2022.
Objeto:	Aquisição de livros paradidáticos para os alunos e professores da Educação Infantil, Fundamental I e II, e EJA.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Execução:	Indireta
Modo de disputa	Fechado e Aberto
Data:	16/07/2024
Horário:	10h
Local de Realização:	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DO MARICÁ, por meio da Secretaria de Educação, torna público que fará realizar licitação, autorizados através da Portaria SMA nº 09/2023 sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento **Menor Preço Global** para aquisição de livros paradidáticos para os alunos e professores da Educação Infantil, Fundamental I e II, e EJA, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	861
Rubrica	

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, e pelos **Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022**, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema **COMPASNET**, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – Desde que não interfiram na formulação das propostas, as retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, nos termos do artigo 71, inciso II e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo email: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>862</b>
Rubrica	

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: **maricacpl@gmail.com**.

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: **maricacpl@gmail.com**.

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	863
Rubrica	

## 2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 – Autorização do Secretário de Educação, conforme art. 2º da Lei Complementar nº 336/2021 e art. 3º c/c art. 73 do Decreto Municipal nº 936/ 2022, constante do Processo Administrativo nº 2855/2024 de 31/01/2024.

## 3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1 – No dia **16 de julho de 2024, às 10 h**, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE 12/2024, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

## 4. OBJETO

4.1 – O objeto da presente licitação é para a aquisição de livros paradidáticos para os alunos e professores da Educação Infantil, Fundamental I e II, e EJA., conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

## 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 51, 01, 12.361.0008, 12.365.0008, 12.366.0008, 2.127

CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.30, 3.3.90.32

FONTE DE RECURSO: 1573



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	864
Rubrica	

5.2 – O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no Anexo I, totalizando a importância de R\$ 27.139.703,40 (vinte e sete milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e três reais e quarenta centavos).

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o **Menor Preço Global**.

## 7. PRAZOS

7.1 – O Contrato vigorará a partir da assinatura até 12 (doze) meses.

7.2 – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 – A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente da Secretaria de Educação.

7.4 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

7.5 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

## 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>.)

8.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>865</b>
Rubrica	

8.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

8.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

8.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

8.8 – Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

8.9 – Não será permitida a participação em consórcio.

8.10 – As operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser submetidas à prévia aprovação da Secretaria de Educação, para verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser rescindido em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>866</b>
Rubrica	

8.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

8.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>867</b>
Rubrica	

8.16. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.18 – Todas as documentações solicitadas deverão ser apresentadas pelas licitantes com data anterior ou equivalente à data da realização do certame.

## **9. CREDENCIAMENTO**

9.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRASNET.

9.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	868
Rubrica	

Provedor do Sistema ou entidade licitante, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

## 10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, a licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.

10.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no **Menor Preço Global** do objeto licitado.

10.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

10.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>869</b>
Rubrica	

melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.4.2.

10.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.3.1 – Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>870</b>
Rubrica	

10.4 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

10.5 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

10.6 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Secretaria de Educação, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.7 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.8 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

10.8.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.8.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	871
Rubrica	

## 11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

11.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

11.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	872
Rubrica	

11.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

11.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

11.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

11.7 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **Fechado e Aberto**.

11.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

11.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

11.9.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.9.2 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

11.9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 20 deste edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>873</b>
Rubrica	

11.10 – Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

11.10.1 – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 11.10, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

11.10.2 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.3 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.4 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.10.5 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.10.6 – Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	874
Rubrica	

## 12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **Menor Preço Global**, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) na estimativa orçamentária (Anexo I).

12.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) na estimativa orçamentária (Anexo I).

12.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

12.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

12.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

12.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>875</b>
Rubrica	

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

12.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

12.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

12.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22 do decreto Municipal nº 9228/2022.

12.3.1.1 – Permanecendo o empate, será utilizado o sorteio eletrônico público devidamente transmitido pela plataforma ZOOM ou similares.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	876
Rubrica	

12.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

12.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.4.2 – Haverá um prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

12.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

**OBS:** Não serão aplicados os benefícios previstos no art. 42 a 49 da LC 123/2006 nos casos previstos no art. 4º, § 1º da lei 14.133/2021.

12.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

12.7 – O **Pregoeiro deverá requisitar**, do licitante provisoriamente classificado provisoriamente em primeiro lugar apresentação de **amostra**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados, conforme justificativa no processo administrativo e na forma do **Termo de Referência item 7.3**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>877</b>
Rubrica	

12.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

12.8 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.

12.9 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>878</b>
Rubrica	

complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRASNET, observado o item 12.4.2.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 10.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.10 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 5.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

12.10.1 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.10.

12.11 – Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.



<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>879</b>
Rubrica	

12.12 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

12.13 – Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar, ao Pregoeiro, a documentação de habilitação antes encaminhada por meio do Sistema COMPRASNET em via física, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá o Pregoeiro solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a sua recusa em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da licitante.

### **13. HABILITAÇÃO**

13.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.13 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.
- (F) Declarações:

Anexo IV – Declaração de responsabilização Civil e administrativa

Anexo V - Declaração de Inexistência de nepotismo

Anexo VI - Declaração - art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>880</b>
Rubrica	

Anexo VII - Declaração ref. ao emprego de menor

Anexo VIII - Declaração para fins de habilitação - art. 63, inciso i e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo IX - Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo X - Declaração de cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho

Anexo XI – Indicação da localização das Instalações

13.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.

13.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.5, a sessão pública somente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>881</b>
Rubrica	

poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

**(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	882
Rubrica	

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

(B.1.a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

(B.1.b) Índice de Solvência Geral (ISG), maior ou igual a 1 (um). Será considerado Índice de Solvência Geral o quociente da divisão do Ativo Total pelo Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>883</b>
Rubrica	

empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em demais comarcas do Estado do Rio de Janeiro, que não a do Município de Maricá, ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>884</b>
Rubrica	

(B.4) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo VIII do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024.

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>885</b>
Rubrica	

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município de Maricá, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de Maricá, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>886</b>
Rubrica	

da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA**

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo VII, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo IX.

**(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

(E.1) Para fins de qualificação técnico-operacional, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, as licitantes deverão apresentar:

(E.1.1) Apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, que comprovem, no mínimo, 10% (dez por cento) do total do quantitativo dos livros paradidáticos a serem adquiridos;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>887</b>
Rubrica	

(E.1.2) A definição do percentual mínimo de 10% (dez por cento) para a comprovação da capacidade técnica baseia-se na necessidade de mitigar riscos e assegurar a qualidade dos livros paradidáticos oferecidos. Esta exigência visa garantir que as empresas licitantes possuam um histórico comprovado de sucesso na produção e fornecimento de materiais educacionais, o que reduz a probabilidade de falhas, atrasos ou disponibilização de materiais de baixa qualidade. É importante ressaltar que não haverá possibilidade de o licitante entregar quantitativo inferior ao especificado. Esta medida garante que todos os alunos e professores da rede municipal de ensino recebam os materiais necessários de forma integral e simultânea, assegurando a continuidade e a eficácia do processo de ensino e aprendizagem. A exigência de cumprimento integral do quantitativo estabelecido é fundamental para a manutenção do padrão de qualidade e para a plena realização dos objetivos pedagógicos dos projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Reler".

(E.2) Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

(E.3) É importante salientar que a escolha do percentual de 10% (dez por cento) foi resultado de uma análise criteriosa das necessidades e características específicas do objeto da licitação. A justificativa deve demonstrar que esse valor é proporcional e razoável em relação ao quantitativo total de livros paradidáticos a serem adquiridos.

(E.4) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico;

(E.5) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

(E.6) Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do pregoeiro e de sua equipe de apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	888
Rubrica	

(E.7) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos Parciais referentes a livros paradidáticos em andamento, pois esta medida visa assegurar que os fornecedores tenham um histórico comprovado de cumprimento de contratos semelhantes, garantindo a sua capacidade técnica e operacional para fornecer os livros paradidáticos em conformidade com as especificações e prazos estabelecidos no presente contrato. Esta exigência é fundamental para mitigar riscos de atrasos ou não conformidades que poderiam comprometer o andamento dos projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Reler", e assegurar que todos os alunos e professores recebam os materiais necessários de forma integral e simultânea, contribuindo para a continuidade e eficácia do processo de ensino e aprendizagem.

(E.8) No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas.

#### 14. RECURSOS

14.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

14.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>889</b>
Rubrica	

14.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

14.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

14.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.9 – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **15. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

15.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

15.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	890
Rubrica	

retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

15.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

15.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

15.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

## 16. GARANTIA

16.1 – Não haverá exigência da garantia contratual dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17.2 – Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo XII, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a CONTRATANTE e a ADJUDICATÁRIA.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>891</b>
Rubrica	

17.3 – Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ordenador de despesa, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, pela Secretaria De Educação, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

17.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Secretaria de Educação.

17.3.2 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4 – Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

17.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelos fiscais do contrato. A





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>892</b>
Rubrica	

ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para a contratante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

17.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

17.9 – A licitante vencedora, sem ônus para o órgão requisitante, compromete-se a:

- a) atender às solicitações requeridas, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;
- b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

17.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à Secretaria de Educação.

## **18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data de adimplemento da parcela correspondente, obedecido o disposto na legislação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	893
Rubrica	

18.2 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

18.3 – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição.

18.4 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

18.5 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão.

18.6 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

## 19. REAJUSTE

19.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

19.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do **IPCA**, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = P_0 [(I - I_0) / I_0]$$



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	894
Rubrica	

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I<sub>0</sub> = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

P<sub>0</sub> = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

19.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 17.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 20.2

20.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>895</b>
Rubrica	

20.3 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

20.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.3.2 – 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

20.3.3 – 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

20.3.4 – 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

20.3.5 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>896</b>
Rubrica	

20.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

20.6 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 20.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento exposto nesse sentido.

20.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

20.9 – A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	897
Rubrica	

## 21. FORO

21.1 – Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

22.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.

22.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

22.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.5 – Este Edital contém 147 (cento e quarenta e sete) folhas rubricadas e numericamente ordenadas.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MÁRCIO BATALHA JARDIM**

Secretário de Educação

Mat.: 110.941



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	898
Rubrica	

### ANEXO I – PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de livros paradidáticos para os alunos e professores da Educação Infantil, Fundamental I e II, e EJA.	UNID	R\$ 27.139.703,40

### ANEXO A PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT ALUNO PROJETO CANTANDO E CONTANDO MATERNAL I	464242	KIT	1.466	R\$ 443,88	R\$ 650.728,08
2	KIT PROFESSOR PROJETO CANTANDO E CONTANDO MATERNAL I	464242	KIT	122	R\$ 564,84	R\$ 68.910,48
3	KIT ALUNO PROJETO CANTANDO E CONTANDO MATERNAL II	464242	KIT	2.337	R\$ 429,84	R\$ 1.004.536,08
4	KIT PROFESSOR PROJETO CANTANDO E CONTANDO MATERNAL II	464242	KIT	202	R\$ 550,80	R\$ 111.261,60
5	KIT ALUNO PROJETO CANTANDO E CONTANDO PRÉ I	464242	KIT	2.617	R\$ 490,32	R\$ 1.283.167,44
6	KIT PROFESSOR PROJETO CANTANDO E	464242	KIT	204	R\$ 521,64	R\$ 106.414,56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	899
Rubrica	

	CONTANDO PRÉ I					
7	KIT ALUNO PROJETO CANTANDO E CONTANDO PRÉ II	464242	KIT	2.889	R\$ 477,36	R\$ 1.379.093,04
8	KIT PROFESSOR PROJETO CANTANDO E CONTANDO PRÉ II	464242	KIT	186	R\$ 508,68	R\$ 94.614,48
9	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER MATERNAL II	464242	KIT	2.337	R\$ 545,40	R\$ 1.274.599,80
10	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER MATERNAL II	464242	KIT	202	R\$ 633,96	R\$ 128.059,92
11	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER PRÉ I	464242	KIT	2.617	R\$ 651,24	R\$ 1.704.295,08
12	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER PRÉ I	464242	KIT	204	R\$ 684,72	R\$ 139.682,88
13	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER PRÉ II	464242	KIT	2.889	R\$ 610,20	R\$ 1.762.867,80
14	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER PRÉ II	464242	KIT	186	R\$ 643,68	R\$ 119.724,48
15	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	464248	KIT	2.700	R\$ 542,16	R\$ 1.463.832,00
16	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	464248	KIT	187	R\$ 611,28	R\$ 114.309,36
17	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	464248	KIT	2.454	R\$ 581,04	R\$ 1.425.872,16
18	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	464248	KIT	146	R\$ 650,16	R\$ 94.923,36
19	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 3º ANO ENSINO	464248	KIT	2.692	R\$ 597,24	R\$ 1.607.770,08





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	900
Rubrica	

	FUNDAMENTAL 1					
20	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	464248	KIT	156	R\$ 666,36	R\$ 103.952,16
21	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	464248	KIT	2.991	R\$ 578,88	R\$ 1.731.430,08
22	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	464248	KIT	160	R\$ 648,00	R\$ 103.680,00
23	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	464248	KIT	3.130	R\$ 552,96	R\$ 1.730.764,80
24	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	464248	KIT	155	R\$ 622,08	R\$ 96.422,40
25	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	464257	KIT	3.513	R 72,40	R\$ 2.010.841,20
26	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	464257	KIT	348	R\$ 641,52	R\$ 223.248,96
27	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	464257	KIT	3.246	R\$ 602,64	R\$ 1.956.169,44
28	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	464257	KIT	234	R\$ 671,76	R\$ 157.191,84
29	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 8º ANO ENSINO	464257	KIT	3.207	R\$ 609,12	R\$ 1.953.447,84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	901
Rubrica	

	FUNDAMENTAL 2					
30	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	464257	KIT	238	R\$ 678,24	R\$ 161.421,12
31	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	464257	KIT	3.003	R\$ 643,68	R\$ 1.932.971,04
32	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	464257	KIT	238	R\$ 712,80	R\$ 169.646,40
33	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER EJA 2º SEGMENTO	464257	KIT	194	R\$ 469,80	R\$ 91.141,20
34	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER EJA 2º SEGMENTO	464257	KIT	16	R\$ 538,92	R\$ 8.622,72
35	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER EJA 3º SEGMENTO	464257	KIT	335	R\$ 469,80	R\$ 157.383,00
36	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER EJA 3º SEGMENTO	464257	KIT	31	R\$ 538,92	R\$ 16.706,52
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 27.139.703,40</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	902
Rubrica	

## ANEXO II - PROPOSTA – DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

**PROPOSTA DETALHE**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024

A Realizar-se em

Processo: 2855/2024

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 12/2024

CARIMBO DO CNPJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de livros paradidáticos para os alunos e professores da Educação Infantil, Fundamental I e II, e EJA.	UNID	

**OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado.**

**OBS: Havendo divergência entre as descrições e as marcas exemplificativas deverão prevalecer às descrições dos objetos.**

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nº de Inscrição Municipal ou

Estadual

\_\_\_\_\_  
Firma Proponente (Assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	903
Rubrica	

**ANEXO A PROPOSTA-DETALHE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT ALUNO PROJETO CANTANDO E CONTANDO MATERNAL I	KIT	1.466			
2	KIT PROFESSOR PROJETO CANTANDO E CONTANDO MATERNAL I	KIT	122			
3	KIT ALUNO PROJETO CANTANDO E CONTANDO MATERNAL II	KIT	2.337			
4	KIT PROFESSOR PROJETO CANTANDO E CONTANDO MATERNAL II	KIT	202			
5	KIT ALUNO PROJETO CANTANDO E CONTANDO PRÉ I	KIT	2.617			
6	KIT PROFESSOR PROJETO CANTANDO E CONTANDO PRÉ I	KIT	204			
7	KIT ALUNO PROJETO CANTANDO E CONTANDO PRÉ II	KIT	2.889			
8	KIT PROFESSOR PROJETO CANTANDO E CONTANDO PRÉ II	KIT	186			
9	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER MATERNAL II	KIT	2.337			
10	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER MATERNAL II	KIT	202			
11	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER PRÉ I	KIT	2.617			
12	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER PRÉ I	KIT	204			
13	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER PRÉ II	KIT	2.889			
14	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER PRÉ II	KIT	186			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	904
Rubrica	

15	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	KIT	2.700		
16	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	KIT	187		
17	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	KIT	2.454		
18	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	KIT	146		
19	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	KIT	2.692		
20	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	KIT	156		
21	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	KIT	2.991		
22	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	KIT	160		
23	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	KIT	3.130		
24	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	KIT	155		
25	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	KIT	3.513		
26	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	KIT	348		
27	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	KIT	3.246		
28	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	KIT	234		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	905
Rubrica	

29	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	KIT	3.207		
30	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	KIT	238		
31	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	KIT	3.003		
32	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	KIT	238		
33	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER EJA 2º SEGMENTO	KIT	194		
34	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER EJA 2º SEGMENTO	KIT	16		
35	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER EJA 3º SEGMENTO	KIT	335		
36	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER EJA 3º SEGMENTO	KIT	31		
<b>TOTAL:</b>					



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	906
Rubrica	

## ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este Termo de Referência destina-se à aquisição de livros paradidáticos para os alunos e professores da Educação Infantil, Fundamental I e II, e EJA, visando enriquecer a oferta educacional e promover o desenvolvimento de habilidades de leitura e interpretação. Os livros serão utilizados nos projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Reler", alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao cronograma escolar do ano de 2025.

Os livros paradidáticos são classificados como bens comuns, pois possuem especificações padronizadas que podem ser definidas de forma objetiva no edital, permitindo uma ampla competição. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade que maximiza a competitividade, proporciona redução dos preços e assegura a qualidade dos materiais paradidáticos. O modo de disputa será fechado e aberto, respectivamente, conforme disposto pelo art. 56, I e II, da Lei nº 14.133/2021, sendo adotado o primeiro na apresentação das propostas e o segundo pelo prazo máximo de 1 hora. A escolha do modo de disputa aberto será feita para todas as propostas que registrarem preços totais de até 10% acima do valor do orçamento estimado. Em caso de empate, será promovido um sorteio para a definição da classificação das melhores propostas, uma vez que será vedada a participação de micro e pequenas empresas, bem como a subcontratação.

#### **Critério Suplementar em Caso de Persistência do Empate:**

Esgotadas as vias de desempate propostas no artigo 60 da Lei 14.133/21 e, de acordo com o entendimento doutrinário, o sorteio público será realizado para definir a classificação das melhores propostas. Esta prática é justificada pelo entendimento doutrinário que sustenta a adoção do sorteio em situações onde todos os critérios de desempate foram esgotados e o empate persistir:

*"De fato, não raro, aconteceram situações em que todas as hipóteses de desempate são exauridas e o empate permanece sem solução efetiva. Quando isso ocorre, nosso entendimento é que, a despeito da inexistência de previsão legal, se realize o sorteio público, o Além disso, recomendamos que os editais de licitação disciplinam a utilização do sorteio quando, esgotadas as hipóteses de desempate, o empate se mantiver, o que evitaria discussões e surpresas." (DINIZ, Anderson Moraes. Comentários ao artigo 60. In: Leandro Sarai. (Org.). Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/21 Comentada por Advogados Públicos. 4ª ed., rev., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Jus Podium, 2024, p.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	907
Rubrica	

Portanto, a inclusão do sorteio como seleções de desempate suplementar está devidamente justificada e será prevista no instrumento convocatório para garantir a conformidade com a legislação vigente e evitar discussão e surpresas durante o processo licitatório.

Este documento abordará as especificações técnicas, as condições de entrega, armazenamento e acessibilidade dos livros, bem como a formação continuada para educadores para a utilização efetiva dos materiais no processo de ensino-aprendizagem.

O total de kits foi estimado a partir do número de alunos matriculados e de professores alocados na rede municipal, em cada unidade escolar, sendo os quantitativos totais indicados em anexo ao termo de referência. Ressalta-se que o quantitativo total também abrange reserva técnica, considerando-se as possíveis novas matrículas e o ingresso de novos professores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CÓDIGO CATMAT
1	KIT ALUNO PROJETO CANTANDO E CONTANDO MATERNAL I	KIT	1.466	464242
2	KIT PROFESSOR PROJETO CANTANDO E CONTANDO MATERNAL I	KIT	122	464242
3	KIT ALUNO PROJETO CANTANDO E CONTANDO MATERNAL II	KIT	2.337	464242
4	KIT PROFESSOR PROJETO CANTANDO E CONTANDO MATERNAL II	KIT	202	464242
5	KIT ALUNO PROJETO CANTANDO E CONTANDO PRÉ I	KIT	2.617	464242
6	KIT PROFESSOR PROJETO CANTANDO E CONTANDO PRÉ I	KIT	204	464242
7	KIT ALUNO PROJETO CANTANDO E CONTANDO PRÉ II	KIT	2.889	464242
8	KIT PROFESSOR PROJETO CANTANDO E CONTANDO PRÉ II	KIT	186	464242





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	908
Rubrica	

9	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER MATERNAL II	KIT	2.337	464242
10	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER MATERNAL II	KIT	202	464242
11	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER PRÉ I	KIT	2.617	464242
12	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER PRÉ I	KIT	204	464242
13	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER PRÉ II	KIT	2.889	464242
14	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER PRÉ II	KIT	186	464242
15	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	KIT	2.700	464248
16	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	KIT	187	464248
17	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	KIT	2.454	464248
18	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	KIT	146	464248
19	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	KIT	2.692	464248
20	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	KIT	156	464248
21	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	KIT	2.991	464248
22	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	KIT	160	464248
23	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	KIT	3.130	464248



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	909
Rubrica	

24	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1	KIT	155	464248
25	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	KIT	3.513	464257
26	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	KIT	348	464257
27	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	KIT	3.246	464257
28	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	KIT	234	464257
29	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	KIT	3.207	464257
30	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	KIT	238	464257
31	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	KIT	3.003	464257
32	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 2	KIT	238	464257
33	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER EJA 2º SEGMENTO	KIT	194	464257
34	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER EJA 2º SEGMENTO	KIT	16	464257
35	KIT ALUNO PROJETO LER & RELER EJA 3º SEGMENTO	KIT	335	464257
36	KIT PROFESSOR PROJETO LER & RELER EJA 3º SEGMENTO	KIT	31	464257



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	910
Rubrica	

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de livros paradidáticos para os alunos e professores da Educação Infantil, Fundamental I e II, e EJA se justifica pela necessidade de ampliar e diversificar as ofertas educacionais da rede municipal de ensino de Maricá, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Releer" visam promover a cultura literária e artística, incentivando o hábito da leitura e o desenvolvimento de competências de interpretação e expressão. A aquisição destes materiais paradidáticos contribuirá para uma educação transformadora, preparando os estudantes para serem cidadãos ativos em uma comunidade global dinâmica. Além disso, a formação continuada para educadores garantirá a utilização eficaz dos livros paradidáticos no processo de ensino-aprendizagem, enriquecendo as práticas pedagógicas e fomentando um ambiente educacional mais inclusivo e diversificado. Esta contratação é essencial para atender às necessidades educacionais contemporâneas e futuras de Maricá, refletindo o compromisso do município com a promoção de uma educação de qualidade, inclusiva e culturalmente rica.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que exige a inclusão de contratações no Plano Anual de Contratações (PCA), o Decreto 1.286, datado de 28 de novembro de 2023, estabelece uma exceção ao não obrigar o planejamento de contratações para o ano de 2024, adiando esta necessidade para 2025. Por isso, a aquisição de livros paradidáticos para o ano letivo de 2025 não contraria o PCA, beneficiando-se dessa flexibilização. A Secretaria de Educação de Maricá, antevendo a importância dessa aquisição para enriquecer o processo educacional, optou por incluir proativamente essa contratação em seu planejamento estratégico de 2024. Tal decisão reflete um comprometimento com a educação de qualidade, assegurando que os estudantes tenham acesso a materiais enriquecedores, alinhados às diretrizes educacionais e pedagógicas, promovendo um ambiente de aprendizado mais robusto e integral.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação legal consta pormenorizadamente no Estudo Técnico Preliminar para ampla consulta.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Termo de Referência estabelece a aquisição de livros paradidáticos para os alunos e professores da Educação Infantil, Fundamental I e II, e EJA, como parte integrante dos projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Releer", destinados a promover



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	911
Rubrica	

a cultura literária e artística na rede municipal de ensino de Maricá/RJ. Esses projetos buscam enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, incentivando o hábito da leitura e o desenvolvimento de competências de interpretação e expressão.

**Após uma análise técnica detalhada das modalidades de licitação previstas na Lei 14.133/2021, descritas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), as demais modalidades foram descartadas em favor do pregão eletrônico.** Esta decisão foi baseada na natureza dos bens a serem adquiridos - livros paradidáticos - que se qualificam como "**bens comuns**", cujas especificações podem ser objetivamente definidas pelo edital, permitindo uma ampla competição e obtenção das melhores condições de mercado.

#### O Pregão Eletrônico permite:

- **Maior agilidade no processo licitatório:** Reduz o tempo entre a divulgação do edital e a contratação do fornecedor, acelerando a disponibilização dos livros para uso educacional.
- **Ampla participação de licitantes:** Aumenta a competitividade, possibilitando a obtenção de melhores preços e condições de pagamento, o que é fundamental para a gestão eficiente dos recursos públicos destinados à educação.
- **Processo mais transparente:** Todas as propostas e lances são registrados em um sistema eletrônico acessível, garantindo a transparência e permitindo o acompanhamento e fiscalização por parte de órgãos de controle e da sociedade.
- **Menores custos operacionais:** Reduz os custos associados ao processo licitatório, tanto para a administração pública quanto para os fornecedores, incentivando a participação de editoras e distribuidoras de diferentes regiões e promovendo a equidade no acesso às oportunidades de contratação.

A escolha por esta modalidade segue as diretrizes condicionais do Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle, que recomendam o Pregão Eletrônico sempre que possível, devido à sua eficiência e eficácia comprovada. Além disso, a natureza dos produtos, comuns e de especificações padronizadas, enquadra-se perfeitamente nas características que favorecem a seleção do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação.

A definição desta modalidade está alinhada com o objetivo de promover a gestão responsável dos recursos públicos e garantir que os projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Reler" sejam abastecidos com livros de alta qualidade e que atendam às necessidades educacionais dos alunos e professores da rede municipal de ensino de Maricá. Este procedimento busca não apenas a eficiência na aquisição dos produtos, mas também a garantia de qualidade e relevância pedagógica, em conformidade com as normativas vigentes de educação e cultura.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	912
Rubrica	

Além disso, a solução contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto contratado, desde a identificação precisa da necessidade, melhor forma de aquisição, seleção e contratação do fornecedor, até a entrega e distribuição dos livros. Serão estabelecidos critérios rigorosos para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, incluindo mecanismos de controle de qualidade e conformidade dos produtos entregues.

O modelo de execução do contrato prevê a integração efetiva entre a Secretaria Municipal de Educação e os fornecedores, assegurando a eficácia na distribuição dos livros paradidáticos aos beneficiários dos projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Reler". Este documento estabelece os requisitos para armazenamento, manuseio e distribuição dos livros, visando preservar sua integridade física e qualidade pedagógica até o momento do uso pelos alunos e professores.

Embora os projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Reler" sejam desenvolvidos por uma editora específica, a aquisição dos livros paradidáticos não implica na exclusão de múltiplos fornecedores. Trata-se de obras criadas pela editora, mas que podem ser fornecidas por diversos distribuidores credenciados pela mesma. Esses distribuidores detêm a capacidade técnica e operacional para comercializar os livros, garantindo assim uma ampla competição no processo licitatório. Portanto, não se trata de indicação de marca ou único fornecedor, mas sim de garantir que os livros específicos, que possuem conteúdos pedagógicos relevantes e já aprovados, sejam adquiridos de maneira eficiente e competitiva.

Esta abordagem assegura uma solução completa e integrada que atende às necessidades imediatas de enriquecimento literário e contribui para o desenvolvimento integral dos estudantes e professores envolvidos nos projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Reler". A aquisição dos livros paradidáticos reforça o papel da literatura na educação, aprimorando as competências de interpretação e expressão, essenciais para a formação de cidadãos críticos e conscientes.

### **Justificativa para a escolha dos projetos**

Os projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Reler" foram selecionados para enriquecer o processo educacional da rede municipal de ensino de Maricá devido aos seus múltiplos benefícios pedagógicos, culturais e sociais.

### **Projeto "Ler & Reler"**

O Projeto "Ler & Reler" nasce do intuito de oferecer aos estudantes a oportunidade de ter contato com obras literárias de alta qualidade. As obras selecionadas oferecem uma diversidade de gêneros textuais e temáticas, proporcionando a fruição estética das linguagens verbal e visual. Esta diversidade inclui uma ampla gama de autores e ilustradores, permitindo que os estudantes tenham contato com diferentes abordagens do



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	913
Rubrica	

texto literário e variados estilos ilustrativos, colaborando assim com a ampliação do seu senso estético.

As obras abordam temas essenciais e contemporâneos, incluindo temáticas indígenas, africanas e de diferentes matrizes culturais, o que enriquece o repertório cultural dos estudantes e promove a inclusão e o respeito à diversidade. A criteriosa curadoria dos livros prioriza o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem, habilidades, competências e temas contemporâneos transversais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contribuindo significativamente para a formação de leitores literários críticos e conscientes.

### **Projeto "Cantando e Contando"**

Os livros da coleção "Cantando e Contando" são concebidos para valorizar a sonoridade, o trato estético da palavra, a curiosidade leitora, o desenvolvimento da percepção e das habilidades socioemocionais dos estudantes. Esta coleção integra as matrizes de linguagem verbal, visual e sonora, oferecendo livros, cada um acompanhado de conteúdo de mídia exclusivo que inclui a história musicada, playback da música, audiodescrição e tradução em Libras. Este formato multimodal não apenas enriquece a experiência de leitura, mas também torna o material acessível a alunos com diferentes necessidades.

### **Benefícios dos Projetos**

- I. **Enriquecimento do Processo de Ensino-Aprendizagem:** Ambos os projetos incentivam o hábito da leitura e o desenvolvimento de competências de interpretação e expressão, fundamentais para a formação integral dos estudantes.
- II. **Diversidade Cultural e Inclusão:** As obras abordam uma ampla gama de temas culturais, sociais e históricos, promovendo a inclusão e o respeito à diversidade cultural.
- III. **Desenvolvimento de Competências da BNCC:** As obras foram cuidadosamente selecionadas para desenvolver as competências e habilidades estabelecidas pela BNCC, garantindo que os estudantes atinjam os objetivos de aprendizagem previstos.
- IV. **Apoio ao Professor:** Os materiais incluem guias específicos para os professores, proporcionando suporte pedagógico e metodológico para a aplicação das obras em sala de aula.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	914
Rubrica	

- V. Acessibilidade: O conteúdo multimodal da coleção "Cantando e Contando" garante que os materiais sejam acessíveis a todos os estudantes, incluindo aqueles com necessidades especiais.

Embora os projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Reler" sejam desenvolvidos por uma editora específica, isso não implica a exclusão de múltiplos fornecedores no processo de aquisição dos livros paradidáticos. Esses projetos são concebidos para serem distribuídos por uma rede diversificada de distribuidores credenciados pela editora, todos os quais possuem a capacidade técnica e operacional necessária para comercializar os livros de forma eficiente. A existência de vários distribuidores credenciados garante que a aquisição não esteja vinculada a um único fornecedor, promovendo assim a competitividade no processo licitatório.

Além disso, a escolha dos projetos é baseada na qualidade pedagógica e na relevância dos conteúdos oferecidos, que são criteriosamente selecionados para atender às diretrizes educacionais estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ao garantir que esses materiais específicos, com conteúdos aprovados e comprovadamente eficazes, sejam adquiridos, asseguramos que os alunos da rede municipal de ensino de Maricá recebam os melhores recursos educacionais disponíveis.

Portanto, a seleção dos projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Reler" não se configura como uma indicação de marca ou um direcionamento a um único fornecedor, mas sim como uma medida para assegurar a alta qualidade e a pertinência pedagógica dos materiais adquiridos, enquanto se mantém um processo competitivo e justo com a participação de diversos distribuidores credenciados. Dessa forma, promovemos a eficiência, a economicidade e a pluralidade de opções no processo licitatório, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

## **5. MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

A implementação dos projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Reler" pela Secretaria de Educação de Maricá/RJ visa enriquecer o acervo literário e promover a cultura de leitura entre estudantes de diversas faixas etárias. Estes projetos buscam ampliar o acesso a uma diversidade de livros paradidáticos, incentivando o desenvolvimento de habilidades de leitura, interpretação e expressão.

A operacionalização desta aquisição envolve a seleção cuidadosa de títulos que atendam aos critérios pedagógicos e curriculares estabelecidos, garantindo que os livros sejam alinhados com os objetivos educacionais do município. O processo inclui a distribuição



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	915
Rubrica	

estratégica dos livros para as unidades escolares, assegurando que os materiais cheguem aos alunos e professores de forma eficiente.

Os detalhes técnicos e operacionais desta contratação estão descritos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que fornece um panorama das necessidades educacionais e orienta a escolha da modalidade de licitação mais adequada. Neste caso, o pregão eletrônico foi selecionado por sua capacidade de promover ampla competição, transparência e agilidade no processo de aquisição.

A iniciativa se alinha às diretrizes educacionais de um ensino estratégico e focado na formação integral do aluno, incorporando práticas sustentáveis no processo de seleção e distribuição dos livros. Os mecanismos de implementação e operacionalização visam garantir que a aquisição dos livros paradidáticos contribua para o enriquecimento do ambiente educacional, o fomento à leitura e o desenvolvimento integral dos estudantes em Maricá.

## 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Em conformidade com a política da administração e visando assegurar a máxima qualidade e integridade na execução do contrato, a subcontratação de qualquer parte do objeto contratado não será permitida. Esta decisão foi tomada para garantir que a empresa contratada possua total controle e responsabilidade sobre todas as etapas do fornecimento dos livros paradidáticos. Ao não permitir subcontratações, eliminamos riscos associados à fragmentação do projeto e possíveis descoordenações entre diferentes partes.

Além disso, a proibição de subcontratação facilita a fiscalização, a gestão e a aplicação de sanções em caso de descumprimento, assegurando maior segurança jurídica e operacional para a administração pública. Garantir que o contratado principal execute diretamente todas as obrigações contratuais também promove maior transparência e simplicidade no processo licitatório, uma vez que todos os requisitos técnicos e operacionais deverão ser demonstrados exclusivamente pelo licitante principal. Isso contribui para uma avaliação mais precisa e objetiva das propostas, favorecendo a competitividade justa e a seleção da proposta mais vantajosa.

Portanto, a proibição da subcontratação é uma medida estratégica para garantir a eficiência, a qualidade e a responsabilidade direta do contratado principal, alinhada com os princípios de economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	916
Rubrica	

Para garantir a transparência e a conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021, este Termo de Referência define critérios rigorosos para a contratação de fornecedores e a aquisição de livros paradidáticos. No Estudo Técnico Preliminar consta pormenorizadamente a descrição e as especificações técnicas dos livros a serem fornecidos para os projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Reler". Cada livro deve atender a critérios estritos de qualidade pedagógica e relevância curricular. Além disso, é essencial que os fornecedores demonstrem capacidade de atender às demandas quantitativas e qualitativas do município de Maricá/RJ, mantendo a integridade dos livros desde a produção até a entrega nas escolas, promovendo assim o enriquecimento educacional e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Este documento guiará o processo licitatório para a seleção de fornecedores que atendam às especificações técnicas dos livros e estejam alinhados com os princípios de eficiência, economicidade e eficácia exigidos pela administração pública, garantindo o melhor uso dos recursos públicos e a satisfação das necessidades educacionais. Os requisitos para a contratação de livros paradidáticos para os alunos e professores da Educação Infantil e II, Fundamental I e II, e EJA no âmbito dos projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Reler" em Maricá incluem:

- **Conformidade com a BNCC:** Os livros devem estar alinhados com a Base Nacional Comum Curricular, garantindo que os conteúdos e abordagens pedagógicas sejam adequados e contribuam para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas.
- **Diversidade de Gêneros Literários:** Os materiais devem incluir uma variedade de gêneros literários, como contos, fábulas, poesias e histórias em quadrinhos, para estimular o interesse e a apreciação pela leitura entre os estudantes.
- **Inclusão e Acessibilidade:** Os livros devem ser acessíveis para alunos com necessidades especiais, incluindo recursos como audiodescrição, tradução em Libras e textos adaptados para diferentes níveis de leitura.
- **Qualidade do Material:** Os livros devem ser de alta qualidade, tanto em termos de conteúdo quanto de material físico, garantindo durabilidade e uma boa experiência de leitura.
- **Formação Continuada para Educadores:** Deve haver um componente de capacitação para os professores, visando aprimorar suas habilidades em utilizar os livros paradidáticos como ferramentas pedagógicas no processo de ensino-aprendizagem.
- **Adequação às Faixas Etárias:** Os livros devem ser adequados para as diferentes faixas etárias e níveis educacionais dos alunos, considerando suas características cognitivas e emocionais.
- **Estímulo à Criatividade e Imaginação:** Os materiais devem incentivar a criatividade, a imaginação e o pensamento crítico dos estudantes, promovendo uma abordagem lúdica e interativa da aprendizagem.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	917
Rubrica	

- **Integração com o Projeto Pedagógico:** Os livros paradidáticos devem estar integrados ao projeto pedagógico das escolas, complementando e enriquecendo o currículo regular.
- **Viabilidade Financeira:** A aquisição deve ser economicamente viável, considerando o orçamento disponível e buscando o melhor custo-benefício.
- **Logística de Distribuição:** Deve haver um plano eficiente para a distribuição dos livros às unidades escolares, garantindo que os materiais cheguem em tempo hábil e em boas condições.

### 7.1. DISCRIMINAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

As estimativas de quantidades para a contratação de livros paradidáticos são fundamentadas em uma análise abrangente e técnica, levando em consideração não apenas o número atual de alunos, mas também a perspectiva de crescimento e as particularidades do ambiente educacional de Maricá. Atualmente, a rede de ensino atende em média 30 mil alunos, e essa cifra não contempla as novas matrículas previstas para o próximo ano, bem como as futuras inaugurações de creches e escolas já em andamento. Como resultado, a estimativa dos alunos atendidos tende a aumentar significativamente, exigindo uma expansão proporcional nas aquisições de materiais educacionais, com ênfase em livros paradidáticos.

As memórias de cálculo que respaldam essa estimativa consideram diversos fatores, incluindo:

- **Número Atual de Alunos:** A base de 30 mil alunos na rede de ensino de Maricá.
- **Taxa de Crescimento com Reserva Técnica de 30%:** Projeções de matrículas futuras, o histórico de crescimento da população estudantil e uma reserva técnica de 30% sobre as quantidades estimadas. Essa reserva técnica abrange acomodar situações imprevistas, demandas adicionais que possam surgir ao longo da execução do contrato, o aumento da rede de ensino, bem como outras variações que possam ocorrer no ambiente educacional.
- **Idade e Nível de Ensino dos Alunos:** Análise da faixa etária e dos níveis de ensino para determinar as necessidades específicas de livros.
- **Distribuição de Disciplinas:** A escolha dos livros é influenciada pela demanda de cada disciplina curricular.
- **Reposição e Variação da Demanda:** Inclusão de um percentual para reposição de materiais perdidos ou danificados e uma margem de segurança para lidar com variações na demanda.

Essa abordagem assegura que a rede de ensino de Maricá tenha os recursos necessários para atender a todas as flutuações na demanda de materiais educacionais, garantindo um



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	918
Rubrica	

fornecimento contínuo e eficaz dos livros paradidáticos necessários para enriquecer o processo de ensino e aprendizagem de seus alunos.

## **7.2. DA ESCOLHA POR MENOR VALOR GLOBAL PARA ENTREGA DOS ACERVOS**

Para a aquisição dos acervos de livros paradidáticos destinados aos projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Releer", a escolha pelo critério de julgamento "menor preço global" se justifica com base em várias considerações técnicas e operacionais, que visam garantir a eficiência, a qualidade e a gestão otimizada dos recursos públicos.

Primeiramente, a contratação pelo critério de "menor preço global" permite uma maior uniformidade e consistência nos materiais fornecidos. Ao garantir que um único fornecedor seja responsável pelo fornecimento de todos os itens, assegura-se que todos os alunos e professores receberão materiais de igual qualidade e conteúdo, eliminando variações que poderiam ocorrer com múltiplos fornecedores.

Além disso, a escolha pelo "menor preço global" simplifica significativamente a gestão do contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual são facilitados quando se lida com um único fornecedor, reduzindo os custos administrativos e operacionais associados ao gerenciamento de múltiplos contratos. Isso permite uma alocação mais eficiente dos recursos da administração pública, focando em garantir a qualidade e a pontualidade na entrega dos materiais.

Outro ponto crucial é a otimização das condições comerciais. A contratação global possibilita a negociação de melhores condições comerciais, incluindo descontos por volume, prazos de entrega mais alinhados com o calendário escolar e termos de pagamento mais favoráveis. Isso contribui para a eficiência no uso dos recursos públicos, maximizando o retorno sobre o investimento em educação.

Gerir múltiplos fornecedores pode resultar em atrasos nas entregas, uma vez que diferentes fornecedores podem ter prazos de produção e entrega variados, mesmo que um prazo comum seja estabelecido. A previsibilidade e a coordenação de uma entrega unificada são mais difíceis de alcançar quando se depende de várias entidades, aumentando o risco de que parte dos materiais chegue antes e outra parte depois, prejudicando a implementação simultânea dos projetos nas escolas.

Além disso, proceder com múltiplos pagamentos requer um grande empenho operacional. A administração terá que dispor de mais pessoal para acompanhar, fiscalizar e efetuar pagamentos a diferentes fornecedores, multiplicando as logísticas de entrega, tempo de produção e inspeção dos materiais. Esse processo mais fragmentado eleva significativamente os custos administrativos e operacionais, consumindo recursos que poderiam ser direcionados a outras atividades educativas.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	919
Rubrica	

A escolha favorece a integridade e a confiabilidade do processo licitatório. Um único fornecedor é mais facilmente responsabilizável e sujeito a sanções em caso de descumprimento contratual, o que garante maior segurança jurídica e operacional para a administração pública.

Por fim, é importante destacar que a escolha foi devidamente analisada e justificada no estudo técnico preliminar, levando em consideração o impacto sobre o caráter competitivo da licitação. Esta escolha foi feita para assegurar que a administração pública obtenha os melhores materiais educacionais de forma eficiente, com um processo de gestão mais simplificado e economicamente vantajoso.

Portanto, a opção pelo critério de julgamento "menor preço global" para a entrega dos acervos de livros paradidáticos é justificada como a solução mais vantajosa para a administração pública, garantindo qualidade, uniformidade e eficiência na implementação dos projetos "Cantando e Contando" e "Ler & ReLER", em consonância com os objetivos pedagógicos e as diretrizes curriculares estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Maricá.

### **7.3. PROVA DE CONCEITO, PADRÕES DE CONFORMIDADE E AVALIAÇÃO PARA AMOSTRAS DOS ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS**

Para assegurar a qualidade e a conformidade dos acervos bibliográficos adquiridos, será implementado um rigoroso processo de prova de conceito, padrões de conformidade e avaliação para amostras dos livros paradidáticos. Este processo visa garantir que os materiais fornecidos estejam em total alinhamento com as especificações técnicas, as expectativas pedagógicas e os padrões de qualidade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Maricá.

#### **Processo de Avaliação das Amostras:**

As licitantes vencedoras, classificadas e habilitadas, deverão apresentar amostra dos itens que compõem o objeto do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e seus anexos, conforme especificações descritas, **no prazo de até 72 horas**, devendo o pregoeiro indicar na própria ata da sessão a data limite para a entrega das amostras. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Barcelar da Silva Bezerra, nº. 105 - Centro, Maricá - RJ, 24900-725.

As amostras submetidas serão analisadas por uma equipe técnica, designada pela Secretaria de Educação de Maricá, abrangendo múltiplos aspectos:

#### **Conformidade com Especificações Técnicas:**

Verificação rigorosa para assegurar que os livros estejam em total conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, incluindo critérios pedagógicos e alinhamento com a BNCC.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	920
Rubrica	

### **Consistência com Informações do Editor:**

Análise das informações fornecidas pelo editor, garantindo a correspondência exata dos livros entregues com as descrições e características divulgadas.

### **Integridade das Embalagens e Completude dos Títulos:**

Inspeção da integridade física das embalagens e verificação da totalidade dos títulos inclusos, assegurando que todos os livros chegaram em condições perfeitas.

**A entrega inadequada de amostras ou a reprovação de uma ou mais delas na avaliação técnica levará à desclassificação imediata da proposta comercial do fornecedor envolvido. Cada amostra será minuciosamente examinada para verificar sua aderência aos requisitos pré-definidos, e um parecer técnico será emitido para cada item ofertado.**

Além disso, todos os produtos devem oferecer condições de segurança e conforto, cumprindo as normas estabelecidas pela ABNT, bem como aderindo aos preceitos do Código de Defesa do Consumidor. A aprovação das amostras é obrigatória antes de qualquer autorização para distribuição, garantindo que apenas produtos que atendam completamente aos padrões de qualidade e segurança sejam aceitos na administração.

**A aprovação das amostras é obrigatória antes de qualquer autorização para distribuição em larga escala. Apenas produtos que atendam completamente aos padrões de qualidade e segurança serão aceitos na contratação pretendida, e a capacidade do fornecedor de cumprir consistentemente com a exigência de qualidade será um requisito essencial para a formalização do contrato.**

### **Resultado após Avaliação das Amostras:**

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	921
Rubrica	

## 8. DA COTAÇÃO DE PREÇOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO SOB A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES DAS AQUISIÇÕES

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Secretaria de Educação do Município de Maricá conduziu um processo de cotação detalhado para os livros paradidáticos especificados para os projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Reler". Esse processo é importante para estabelecer um preço de referência competitivo e justo, refletindo os valores de mercado e promovendo a transparência.

O valor total estimado para a contratação anual é detalhado nas páginas subsequentes deste Termo de Referência. Esse valor inclui não apenas o custo unitário dos livros, mas também custos relacionados à logística de distribuição e armazenamento, garantindo a integridade dos livros desde a produção até a entrega nas escolas.

É importante destacar que o valor estimado foi calculado de forma rigorosa para prevenir qualquer superfaturamento, alinhando-se aos princípios de eficiência e responsabilidade fiscal. O processo de cotação demonstra o compromisso da administração em utilizar os recursos públicos de maneira prudente, garantindo a aquisição de materiais educacionais de qualidade para os alunos e professores de Maricá.

A partir desse processo, foi estabelecido um valor total estimado em R\$ 27.139.703,40 (vinte e sete milhões cento trinta e nove mil reais e quarenta centavos) deste Termo de Referência. Este valor contempla uma ampla gama de componentes além do custo unitário dos livros, incluindo os custos relacionados à logística de distribuição e armazenamento, garantindo a entrega eficiente e segura dos materiais educacionais.

## 9. EXIGÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

As pessoas jurídicas ou físicas para participar da licitação deverão atender às exigências legais, sob pena de desclassificação.

**Será vedada a participação no certame de empresas:**

1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
2. Com falência decretada;
3. Suspensa de licitar e contratar com a Administração Municipal de Maricá;
4. Enquadradas nas disposições do art. 14º, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
5. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	922
Rubrica	

### **Justificativa Técnica para vedação:**

Fica vedada a participação de consórcios no presente processo licitatório em razão de várias considerações técnicas e operacionais que visam garantir a eficiência, a qualidade e a responsabilidade na execução do contrato. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição, as empresas podem apresentar desafios significativos para a gestão e fiscalização do contrato, comprometendo os objetivos do projeto.

Primeiramente, a formação de consórcios pode levar à diluição de responsabilidades entre as empresas participantes, dificultando a identificação de responsáveis diretos por eventuais falhas ou problemas na execução do contrato. Isso pode resultar em atrasos na resolução de problemas e na aplicação de sanções, comprometendo a qualidade e a pontualidade na entrega dos livros paradidáticos.

Além disso, a gestão de um contrato com consórcio requer um acompanhamento mais complexo e intensivo por parte da Administração Pública, aumentando a carga administrativa e os custos operacionais. A necessidade de coordenar e monitorar múltiplas entidades dentro de um consórcio pode resultar em ineficiências e dificuldades logísticas que poderiam ser evitadas com a contratação de uma única empresa.

Outro ponto importante é a garantia de capacidade técnica e operacional. A vedação à participação de consórcios assegura que cada empresa participante do processo licitatório possua, individualmente, a capacidade técnica e os recursos necessários para cumprir integralmente as obrigações contratuais. Isso evita a possibilidade de que empresas com capacidade insuficiente se unam para participar do processo, garantindo que somente empresas qualificadas e experientes sejam responsáveis pela execução do contrato.

Por fim, a contratação de uma única empresa facilita a aplicação de penalidades e a execução de garantias contratuais, proporcionando maior segurança jurídica e operacional à Administração Pública. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a Administração pode agir de maneira mais eficaz e direta, sem a necessidade de lidar com as complexidades adicionais impostas pela estrutura consorcial.

Com base nessas considerações, a vedação à participação de consórcios no presente processo licitatório é justificada como uma medida para garantir a eficiência, a qualidade e a responsabilidade na execução do contrato, assegurando que os objetivos educacionais dos projetos "Cantando e Contando" e "Ler & ReLER" sejam plenamente alcançados.

Da participação de **microempresas e empresas de pequeno porte**:

**Não será concedido tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez que o parcelamento dos serviços principal e correlatos não apresentam vantagens técnicas e econômicas em favor da Administração Pública



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	923
Rubrica	

Municipal. Cita-se, ainda, dificuldades de ordem administrativa, com a implementação de rotinas diferenciadas de fiscalização e execução contratual, caso fosse admitida a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao invés de contratação individualizada, o que se amolda à hipótese prevista pelo art. 49, III, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para a participação no pregão eletrônico destinado à aquisição de livros paradidáticos para o projetos "Cantando e Contando" e "Ler e Reler", os interessados devem apresentar os seguintes documentos:

1. Documentação quanto à habilitação Jurídica;
2. Documentação quanto à regularidade social, fiscal e trabalhista;
3. Documentação quanto à qualificação econômico-financeira; e
4. Documentação quanto às especificidades dos materiais.

Documentação relativa à **habilitação jurídica:**

- Cédula de identidade do/dos representantes legais;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Prova de no mínimo 01 (um) ano de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

As empresas participantes do Pregão Eletrônico podem ser representadas em todas as etapas do processo por seus representantes legais ou por agentes credenciados devidamente autorizados. Para confirmar a legitimidade, o representante legal deve apresentar documentos como o ato constitutivo da empresa e a ata de eleição da diretoria atual.

**Procuração:** Este documento, que pode ser um instrumento público ou particular, deve incluir poderes "ad negocia", permitindo ao portador recorrer, retirar recursos e realizar todos os atos relevantes ao procedimento licitatório.

Documentação relativa à **regularidade social, fiscal e trabalhista:**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	924
Rubrica	

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- Prova de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Documentação relativa à **qualificação econômica – financeira:**

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por s oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- Demonstração de que a empresa possui capacidade econômico-financeira, de acordo com os índices a seguir, que serão calculados a partir do balanço patrimonial apresentado.
- Índice de Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a 1,00

$$ILC = AC / PC$$

- Índice de Solvência Geral (ISG), maior ou igual a 1,00

$$ISG = AT / ( PC + PNC )$$

**Onde:**

**AC:** Ativo Circulante

**PC:** Passivo Circulante

**PNC:** Passivo Não Circulante

**AT:** Ativo Total



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	925
Rubrica	

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1(um) no Índice de Liquidez Geral (ILG), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor total estimado da contratação.

Os documentos citados acima devem ser exigidos e apresentados na forma da lei (devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A demonstração dos índices deverá ser efetuada através da elaboração, pela empresa licitante, de documento contendo as fórmulas acima indicadas, memória de cálculo e declaração formal de que os valores respectivos inseridos foram extraídos do balanço patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas do(s) representante(s) legal (is) da empresa e de seu contador, devidamente identificados.

#### **Qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional**

Para fins de qualificação técnico-operacional, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, as licitantes deverão apresentar:

Apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, que comprovem, no mínimo, 10% (dez por cento) do total do quantitativo dos livros paradidáticos a serem adquiridos;

**A definição do percentual mínimo de 10% (dez por cento) para a comprovação da capacidade técnica baseia-se na necessidade de mitigar riscos e assegurar a qualidade dos livros paradidáticos oferecidos. Esta exigência visa garantir que as empresas licitantes possuam um histórico comprovado de sucesso na produção e fornecimento de materiais educacionais, o que reduz a probabilidade de falhas, atrasos ou disponibilização de materiais de baixa qualidade. É importante ressaltar que não haverá possibilidade de o licitante entregar quantitativo inferior ao especificado. Esta medida garante que todos os alunos e professores da rede municipal de ensino recebam os materiais necessários de forma integral e simultânea, assegurando a continuidade e a eficácia do processo de ensino e aprendizagem. A exigência de cumprimento integral do quantitativo estabelecido é fundamental para a manutenção do padrão de qualidade e para a plena realização dos objetivos pedagógicos dos projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Reler".**

Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	926
Rubrica	

É importante salientar que a escolha do percentual de 10% (dez por cento) foi resultado de uma análise criteriosa das necessidades e características específicas do objeto da licitação. A justificativa deve demonstrar que esse valor é proporcional e razoável em relação ao quantitativo total de livros paradidáticos a serem adquiridos.

Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico;

Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do pregoeiro e de sua equipe de apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos;

Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos Parciais referentes a livros paradidáticos em andamento, pois esta medida visa assegurar que os fornecedores tenham um histórico comprovado de cumprimento de contratos semelhantes, garantindo a sua capacidade técnica e operacional para fornecer os livros paradidáticos em conformidade com as especificações e prazos estabelecidos no presente contrato. Esta exigência é fundamental para mitigar riscos de atrasos ou não conformidades que poderiam comprometer o andamento dos projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Reler", e assegurar que todos os alunos e professores recebam os materiais necessários de forma integral e simultânea, contribuindo para a continuidade e eficácia do processo de ensino e aprendizagem.

No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas.

## 10. DA SELEÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, a seleção dos fornecedores para os projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Reler" será realizada através de pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo "Menor Preço Global", para os itens especificados neste Termo de Referência. Este processo visa assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, alinhada aos princípios de eficiência, transparência e economicidade.

A adjudicação será concedida ao licitante que, após a fase de lances, apresentar o "Menor Preço Global" de livros paradidáticos e cumprir todos os requisitos de habilitação especificados neste TR e no edital. A habilitação incluirá a análise da regularidade fiscal,



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	927
Rubrica	

jurídica, técnica e econômico-financeira do fornecedor, garantindo sua capacidade para o fornecimento dos livros.

Os licitantes terão o direito de interpor recursos em caso de discordância com os resultados do processo de seleção. O edital detalhará os procedimentos para a apresentação de recursos, incluindo prazos e requisitos, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Após a seleção, as amostras dos livros serão avaliadas para garantir conformidade com as especificações deste Termo de Referência. O procedimento para a análise de amostras será detalhado, seguindo uma abordagem rigorosa para assegurar a qualidade e adequação dos materiais educacionais fornecidos.

## 11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O órgão emissor do edital deverá observar as disposições de publicidade e divulgação estabelecidas pela Lei 14.133/21. É obrigatória a divulgação do extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. Adicionalmente, a divulgação em sítio eletrônico oficial do ente federativo é facultativa.

A Lei 14.133/21 também exige que diversas informações estejam publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), abrangendo desde planos de contratação anuais até notas fiscais eletrônicas, quando aplicável.

O Decreto Municipal nº 936/2022 determina que a publicidade e lançamento de dados dos atos processuais devem ser realizados no PNCP, Portal da Transparência, Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS), Jornal de Grande Circulação, Jornal Oficial de Maricá (JOM) e Diários Oficiais do Estado e da União, conforme o caso.

Após a homologação do processo licitatório, os documentos elaborados na fase preparatória que não tenham integrado o edital e seus anexos deverão ser disponibilizados no PNCP e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também em seu sítio oficial.

De acordo com a Lei 14.133/21, a publicação no PNCP é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, devendo ocorrer nos prazos estabelecidos pela legislação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	928
Rubrica	

## 12. FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os livros destinados ao projeto devem ser entregues em locais especificados pela Secretaria de Educação de Maricá, que incluem as escolas da rede municipal de ensino, a sede da Secretaria ou outros locais por ela designados. As entregas devem ocorrer dentro do horário estabelecido, das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, ressalvados os feriados municipais, estaduais e nacionais. Cada entrega deve ser realizada nos endereços indicados no **Anexo V**, assegurando que os livros cheguem em perfeito estado de conservação, a origem de cada item deve ser claramente verificável por meio de uma embalagem apropriada, garantindo a integridade e a autenticidade do material fornecido.

O prazo de entrega é de até **90 (noventa) dias** corridos (prorrogável, salvo motivo justo devidamente comprovado), a contar a partir da assinatura do contrato e ordem de início.

## 13. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO E FORNECIMENTO SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

A gestão contratual é um elemento essencial para garantir o sucesso e a eficácia da execução do presente contrato, referente aos projetos "Cantando & Contando" e "Ler & Reler". A Administração Municipal de Maricá estará atenta à correta gestão de todos os aspectos relacionados a essa contratação.

### Condições de Execução:

#### Entrega dos Materiais:

A empresa contratada é responsável pela entrega dos materiais estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no quantitativo estabelecido e nos locais designados.

Os bens serão recebidos de forma provisória, de maneira sumária, no ato da entrega, junto à nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança pelo responsável pela fiscalização do contrato. Este procedimento visa à verificação subsequente de conformidade com o Termo de Referência e a proposta apresentada.

#### Substituição de Itens:

Em caso de rejeição de qualquer item entregue devido à não conformidade com as especificações, a contratada terá um prazo de até 7 dias úteis para substituir os itens rejeitados, sem custos adicionais para a Administração. A contratada deverá remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	929
Rubrica	

e/ou que apresente dano decorrente de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição no prazo máximo de 7 dias úteis após a notificação oficial.

**Recebimento Provisório:** Os bens serão recebidos de forma provisória, de maneira sumária, no ato da entrega, junto à nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança pelo responsável pela fiscalização do contrato. Este procedimento visa à verificação subsequente de conformidade com o Termo de Referência e a proposta apresentada.

Caso os bens entregues não estejam conformes com as especificações do Termo de Referência e da proposta, estes poderão ser rejeitados, integralmente ou em parte. A contratada deverá realizar a substituição dos itens rejeitados em até 7 dias úteis, sem custos adicionais para a Administração, sob pena de aplicação de penalidades.

#### **Recebimento Definitivo:**

O recebimento definitivo dos bens será efetuado no prazo de 10 dias úteis após a entrega, mediante verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações do Termo de Referência e a proposta apresentada.

#### **Fiscalização e Acompanhamento:**

A fiscalização do contrato será realizada por um responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará de perto a execução dos serviços, garantindo que os projetos "Cantando & Contando" e "Ler & Releer" sejam entregues de acordo com as especificações e prazos estabelecidos.

A comunicação eficaz entre as partes é fundamental para resolver eventuais problemas e esclarecer dúvidas durante a vigência do contrato. Qualquer alteração, solicitação ou notificação deve ser realizada por escrito, para que fique devidamente documentada.

#### **Obrigações da Contratada:**

1. Entregar os materiais, estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no quantitativo estabelecido e nos locais estabelecidos, responsabilizando-se por sua substituição na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Secretaria de Educação, desacordo com as referidas especificações;
2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da contratação;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Secretaria de Educação;
4. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega garantindo-lhes alimentação e transporte até o local da prestação dos serviços, bem como a logística necessária ao transporte das ferramentas e dos itens necessários;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	930
Rubrica	

5. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a execução dos serviços de entrega, instalação, ou assistência técnica;
6. Não será aceita a participação de sociedades cooperativas, pois a contratação não se refere à prestação de serviços de dedicação exclusiva de mão de obra ou atividades que exijam, ou seja, recomendada a participação de cooperativas.

#### **Obrigações da Contratante:**

1. Responsabilizar-se pelo pagamento do produto recebido;
2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada por meio do responsável pelo recebimento do produto, atestando na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do item, conforme descrito e especificado na proposta vencedora;
3. Notificar a contratada, por escrito, para a retirada imediata dos produtos quando apresentarem problemas relacionados a especificações básicas ou danos decorrentes de transporte ou acondicionamento;
4. Rejeitar todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
5. Comunicar à contratada, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de ocorrência de falhas para a adoção das providências saneadoras, durante todo o período de garantia.

#### **Das Sanções Administrativas:**

No caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato, a Administração Municipal poderá aplicar as seguintes penalidades à empresa contratada, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis:

#### **Advertência:**

Na ocorrência de infrações de menor gravidade, a empresa contratada será notificada por escrito, com o objetivo de alertá-la quanto ao descumprimento contratual, sem a aplicação de multas.

#### **Multa:**

O descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais sujeitará a empresa contratada à aplicação de multa pecuniária, cujo valor será estabelecido no contrato, em conformidade com o disposto na legislação vigente. As multas serão deduzidas dos pagamentos devidos à empresa contratada ou, se for o caso, cobradas administrativamente ou judicialmente.

#### **Impedimento de Licitar e Contratar:**



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	931
Rubrica	

Em casos de infrações graves ou reiteradas, a Administração Municipal poderá impedir a empresa contratada de participar de licitações e contratar com a Administração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

#### **Declaração de Inidoneidade:**

A empresa contratada poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, em casos de infrações graves ou reincidência.

A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, assegurando-se à empresa contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório.

O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos à empresa contratada ou, se for o caso, deverá ser recolhido no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior execução fiscal.

A empresa contratada terá o direito de apresentar recurso administrativo contra as penalidades aplicadas, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão.

O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Educação e deverá conter as razões que fundamentam a contestação das penalidades.

A análise e julgamento do recurso obedecerão ao devido processo legal e ao princípio do contraditório, sendo realizados por comissão designada pela Administração Municipal.

A Administração Municipal se reserva o direito de aplicar as penalidades previstas neste TR e no contrato sempre que constatar o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada. As sanções visam assegurar a efetiva execução do contrato e a observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência na administração pública.

#### **14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, REPACTUAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL**

##### **Contrato de Fornecimento:**

A vigência do contrato para a aquisição de livros paradidáticos será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo encerrar seus efeitos com a entrega total dos materiais.

##### **Prorrogação, Repactuação:**





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	932
Rubrica	

Não se mostra cabível na presente contratação, uma vez que a entrega é imediata.

### **Reajuste:**

O reajustamento dos preços contratuais será aplicado conforme previsto no artigo 25, §7º da Lei 14.133/21.

Será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajustamento para o contrato. O IPCA é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e reflete a variação efetiva do custo de produção dos insumos relacionados aos livros paradidáticos.

A data-base para o reajustamento dos preços será vinculada à data do orçamento estimado, conforme indicado no processo licitatório.

Caso a realidade de mercado dos insumos específicos para a produção dos livros paradidáticos exija, poderão ser estabelecidos mais de um índice específico ou setorial, desde que devidamente justificado e fundamentado.

O reajustamento será aplicado anualmente, ou conforme a periodicidade definida no contrato, a partir da data-base estabelecida. A contratada deverá apresentar a solicitação de reajuste com a devida justificativa e documentação comprobatória, que será analisada pela Administração Municipal para aprovação.

### **Acompanhamento e Fiscalização:**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes representantes da Secretaria Municipal de Educação de Maricá: Renato Passos Vasconcelos Linhares, Matrícula: 112.694, CPF: 842.520.495-04 - Maxwell Cunha Santos, Matrícula: 112.677, CPF: 707.426.003-78 e Carla Maria Nogueira Ribeiro, Matrícula: 106.412, CPF: 773.029.407-97, que deverão garantir a conformidade dos livros fornecidos com os termos deste Termo de Referência.

### **Resolução de Discrepâncias:**

Em caso de discrepâncias ou falhas na entrega dos livros, o gestor do contrato deverá notificar imediatamente o fornecedor para correção. Falhas persistentes ou graves podem levar a penalidades contratuais, incluindo multas ou rescisão do contrato.

## **15. REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS E ECONOMIA DE ESCALA**

A escolha pelo critério de julgamento "menor preço global" permite maximizar as economias de escala, resultando em custos reduzidos e maior eficiência operacional. O



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>933</b>
Rubrica	

regime de fornecimento adotado para a aquisição dos livros paradidáticos será estruturado para aproveitar essas economias de escala, garantindo uma entrega eficiente e coordenada dos materiais. Os livros paradidáticos serão fornecidos em uma única entrega, abrangendo todos os itens especificados no contrato. Essa abordagem facilita a logística de distribuição, assegurando que todos os alunos e professores recebam os materiais simultaneamente.

A entrega única permite uma melhor coordenação logística, reduzindo o número de operações de recebimento e inspeção, o que minimiza os custos administrativos e operacionais associados ao gerenciamento de múltiplas entregas. A consolidação da entrega em um único lote permite negociar melhores condições comerciais, como descontos por volume, e reduzir os custos de transporte e manuseio. Isso maximiza o retorno sobre o investimento em educação, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos. A entrega integral facilita o controle de qualidade e a verificação de conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando que todos os itens fornecidos atendam aos padrões de qualidade exigidos.

A aquisição em grande escala permite negociar descontos significativos com os fornecedores, reduzindo o custo unitário dos livros paradidáticos. A redução no número de entregas e inspeções diminui a carga administrativa e permite que os recursos sejam alocados de maneira mais eficiente, focando na qualidade da educação. Ao consolidar as compras e entregas, a Administração reduz os custos associados à manutenção de inventário e gestão de múltiplos fornecedores, resultando em um menor custo total de propriedade.

Ao adotar esse regime de fornecimento e considerar as economias de escala, a Administração Municipal de Maricá assegura que os projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Reler" sejam implementados de maneira eficiente, econômica e dentro dos padrões de qualidade esperados. Essa abordagem também promove a competitividade e a transparência no processo licitatório, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma otimizada.

## **16. DA VISITA TÉCNICA/VISITÓRIA TÉCNICA**

Considerando a natureza da contratação, fica dispensada a realização de visita técnica.

## **17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento dos Bens:**

Os bens serão recebidos de forma provisória, de maneira sumária, no ato da entrega junto à nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança pelo responsável pela fiscalização



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	934
Rubrica	

do contrato. Este procedimento visa a verificação subsequente de conformidade com o Termo de Referência e a proposta apresentada.

Caso os bens entregues não estejam conforme as especificações do Termo de Referência e da proposta, estes poderão ser rejeitados, integralmente ou em parte. A contratada deverá realizar a substituição dos itens rejeitados em até 7 dias úteis, sem custos adicionais para a Administração, sob pena de aplicação de penalidades.

O recebimento definitivo dos bens será efetuado no prazo de 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração. A aceitação definitiva ocorrerá após aferição de qualidade e quantidade do material fornecido.

### **Liquidação da Despesa:**

Após o recebimento da nota fiscal ou documento equivalente, inicia-se o prazo de 15 dias para a liquidação da despesa, sendo este prorrogável por igual período. Durante este processo, verificar-se-á a conformidade dos elementos essenciais do documento de cobrança, incluindo prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período de execução, valor a ser pago e destaque de retenções tributárias aplicáveis.

Em caso de inconsistências ou erros na nota fiscal ou documento de cobrança, o processo de liquidação será pausado até que o contratado corrija as pendências, reiniciando o prazo para liquidação após a regularização. A nota fiscal ou documento equivalente deve ser acompanhado de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido no edital de licitação.

### **Pagamento:**

O pagamento aos contratados será realizado dentro de um prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da conclusão do processo de liquidação da despesa.

Caso haja atraso por parte da contratante no pagamento, os valores devidos serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA desde o término do prazo de pagamento até a data efetiva do pagamento.

A nota fiscal/fatura/documento idôneo relativa à cobrança deverá ser emitida em favor da Prefeitura Municipal de Maricá, CNPJ n. 29.131.075/0001-93, com sede na Rua Álvares de Castro, n. 346 - Centro, Maricá-RJ, sendo acompanhada por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes. Qualquer erro no documento de cobrança resultará na sua devolução à contratada, com o prazo de pagamento sendo recalculado a partir da apresentação corrigida do documento.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	935
Rubrica	

### Dotação Orçamentaria:

Quadro de Dotação Orçamentária		
Programa de trabalho:	Elemento de despesa:	Fonte de recursos:
17.01.12.361.0008.2127	339032	1573
17.01.12.365.0008.2127	339030	
17.01.12.366.0008.2127		

### Cronograma Físico-Financeiro:

Os projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Releer" têm o compromisso de fornecer materiais educacionais de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino de Maricá, garantindo que recebam regularmente livros paradidáticos essenciais para o seu desenvolvimento intelectual e cultural. O cronograma físico-financeiro estabelece um plano organizado para a livros e a execução dos pagamentos correspondentes.

É importante notar que este cronograma representa uma estrutura planejada, sujeita à confirmação das datas de entrega e dos termos de pagamento após a conclusão do pregão eletrônico e a assinatura do contrato com o fornecedor. Este planejamento garante que as necessidades educacionais dos alunos sejam atendidas de maneira consistente e que os recursos financeiros sejam gerenciados com eficiência e responsabilidade.

A administração municipal enfatiza a importância de um fornecimento contínuo e sem interrupções, que será assegurado por meio de um acompanhamento detalhado e uma cooperação eficaz com o fornecedor. A seguir, o cronograma físico-financeiro preliminar, que será finalizado e detalhado de acordo com os resultados do processo de licitação, e conforme quantidades detalhadas na tabela do **Anexos I, II, III e IV**:

### Notas Financeiras:

**Entregas:** As entregas dos livros paradidáticos serão realizadas conforme o cronograma estabelecido no contrato, com início a contar da assinatura do contrato/ordem de início. As datas específicas de entrega serão definidas em acordo com o fornecedor após a adjudicação do contrato.

**Pagamentos:** Os pagamentos serão efetuados conforme as entregas e a verificação da conformidade dos livros com as especificações técnicas. O valor de cada pagamento será baseado no preço unitário previsto no contrato, multiplicado pela quantidade de livros



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	936
Rubrica	

entregues no período, conforme estipulado no contrato.

**Condições:** Detalhes adicionais, incluindo penalidades por atraso ou não conformidade, serão claramente definidos no contrato firmado com o fornecedor.

## 18. ANÁLISE DE RISCOS

A alocação dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato inclui as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos riscos e seus impactos.

RISCO I: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação			
<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.		Secretaria de Educação	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações semelhantes.		Secretaria de Educação	

RISCO II: Falta de recursos para garantir o cumprimento das obrigações contratuais			
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Ausência de empenho, prejudicando a celebração do contrato.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	937
Rubrica	

- Planejar corretamente os valores a serem pagos em razão da estimativa dos itens a serem adquiridos; - Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o período de vigência.	- Secretaria de Educação - Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
- Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	- Secretaria de Educação - Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

RISCO III: Atraso na conclusão do Processo Licitatório			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta
<b>Dano</b>			
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o acesso do aprendizado aos estudantes do Município.			
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
- Garantir a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	- Secretaria de Educação; - Secretaria de Administração; - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda; - Procuradoria Geral do Município; - Assessoria de Conformidade Processual.		
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
- Adesão a Atas de Registro de Preços de outros entes públicos.	Secretaria de Educação		

RISCO IV: Suspensão do Certame pelo Tribunal de Contas do Estado			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	938
Rubrica	

Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o acesso do aprendizado aos estudantes do Município.	
Ação Preventiva	Responsável
Elaborar o Termo de Referência e o Edital observando o entendimento/recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para o serviço em tela, <b>especialmente no que toca à descrição adequada do objeto do contrato e sua execução.</b>	Secretaria de Educação
Ação de Contingência	Responsável
- Adesão a Atas de Registro de Preços de outros entes públicos.	Secretaria de Educação

RISCO V: Licitação Deserta ou Fracassada			
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o acesso do aprendizado aos estudantes do Município.			
Ação Preventiva	Responsável		
Elaborar o Termo de Referência e o Edital observando a atratividade do mercado, dentre eles, mas não limitados a:  (i) possibilidade de prorrogação do contrato com base lei 14.133/2021; (ii) descrição de prazos de recebimento condizentes com o mercado; (iii) outros indicados pela PGM e ACP.	Secretaria de Educação		
Ação de Contingência	Responsável		
- Adesão a Atas de Registro de Preços de outros entes públicos.	Secretaria de Educação		



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	939
Rubrica	

RISCO VI: Não assinatura do contrato pela Contratada			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta
Dano			
Atraso na execução do serviço e possibilidade de frustração do planejamento educacional dos estudantes do Município.			
Ação Preventiva		Responsável	
Inclusão de penalidade no Edital, na forma da lei 14.133/2021.		Secretaria de Educação	
Ação de Contingência		Responsável	
- Adesão a Atas de Registro de Preços de outros entes públicos.		Secretaria de Educação	

## 19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação prevista para a aquisição de livros paradidáticos para os projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Releer" em Maricá deve considerar os potenciais impactos ambientais associados, principalmente relacionados à produção, embalagem e transporte dos livros. Para mitigar esses impactos e promover práticas ambientalmente responsáveis, serão adotadas as seguintes medidas:

**Produção Sustentável:** Será incentivada a escolha de fornecedores que adotem práticas de produção sustentáveis, utilizando materiais recicláveis ou de fontes renováveis na confecção dos livros.

**Transporte Eficiente:** A logística de distribuição dos livros será planejada de forma a otimizar as rotas e reduzir as emissões de carbono, contribuindo para a diminuição da pegada ambiental.

**Educação Ambiental:** A contratada deverá colaborar com as escolas na promoção de atividades de educação ambiental, conscientizando alunos e professores sobre a importância da sustentabilidade e do cuidado com o meio ambiente. Com essas medidas, espera-se não apenas minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, mas também promover uma cultura de sustentabilidade e responsabilidade ambiental no





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	940
Rubrica	

contexto educacional, alinhando as ações dos projetos "Cantando e Contando" e "Ler & Reler" com os objetivos de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável.

## 20. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Após análise detalhada, foi decidido que a licitação para aquisição de livros paradidáticos não utilizará o Sistema de Registro de Preços (SRP). As principais razões para essa decisão incluem:

- I. A previsibilidade das quantidades demandadas permite uma única contratação, otimizando os processos administrativos.
- II. A natureza do objeto e a entrega em parcela única tornam desnecessária a utilização do SRP.
- III. A análise de mercado indicou que uma contratação única proporcionará melhores condições econômicas e competitivas.

Essas justificativas estão alinhadas com as recomendações da Procuradoria Geral do Município e atendem aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 937/2022.

### **Critério de Julgamento: “Menor Preço Global”**

Embora haja orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) recomendando a realização de licitações pelo critério de julgamento "menor preço por item", esta Pasta opta por considerar o "menor preço global" como mais adequado às necessidades específicas desta aquisição. Essa decisão foi tomada com base em considerações técnicas e operacionais que visam garantir a eficiência, a qualidade e a gestão otimizada dos recursos públicos.

A recomendação dos Tribunais de Contas, se adotada, poderia resultar em perda de economia de escala, aumento de custos e riscos associados ao gerenciamento de múltiplos fornecedores. A contratação por um único preço global oferece várias vantagens, incluindo maior uniformidade e consistência nos materiais fornecidos. Isso assegura que todos os alunos e professores recebam materiais de igual qualidade e conteúdo, eliminando variações que poderiam ocorrer com múltiplos fornecedores.

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual são facilitados quando se lida com um único fornecedor, reduzindo os custos administrativos e operacionais associados ao gerenciamento de vários contratos. Isso permite uma alocação mais eficiente dos recursos da administração pública, garantindo a qualidade e a pontualidade na entrega dos materiais.

Além disso, essa abordagem possibilita a negociação de melhores condições comerciais, incluindo descontos por volume, prazos de entrega mais alinhados com o calendário escolar e termos de pagamento mais favoráveis. Isso contribui para a eficiência no uso dos recursos públicos e maximiza o retorno sobre o investimento em educação. Gerir múltiplos fornecedores pode resultar em atrasos nas entregas, uma vez que diferentes fornecedores podem ter prazos de produção e entrega variados, mesmo com um prazo comum estabelecido. A previsibilidade e a coordenação de uma entrega unificada são mais difíceis de alcançar com várias entidades,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	941
Rubrica	

umentando o risco de que parte dos materiais chegue antes e outra parte depois, prejudicando a implementação simultânea dos projetos nas escolas.

Proceder com múltiplos pagamentos requer um grande empenho operacional. A administração teria que dispor de mais pessoal para acompanhar, fiscalizar e efetuar pagamentos a diferentes fornecedores, multiplicando as logísticas de entrega, tempo de produção e inspeção dos materiais. Esse processo fragmentado eleva significativamente os custos administrativos e operacionais, consumindo recursos que poderiam ser direcionados a outras atividades educativas. Optar por um único fornecedor favorece a integridade e a confiabilidade do processo licitatório, pois é mais fácil responsabilizar um único fornecedor e aplicar sanções em caso de descumprimento contratual, garantindo maior segurança jurídica e operacional para a administração pública.

Portanto, ao considerar a orientação do Tribunal de Contas, esta Pasta reconhece a importância das recomendações, mas, com base em uma análise técnica detalhada, opta por julgar a aquisição pelo critério de "menor preço global". Analisando as necessidades da aquisição de livros paradidáticos e os requisitos para obter materiais educacionais de qualidade, o pregão eletrônico com julgamento por este critério emerge como a modalidade licitatória mais adequada. Essa escolha se baseia na capacidade de atender eficientemente às demandas, respeitando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a utilização otimizada dos recursos públicos. O pregão eletrônico favorece a ampla concorrência, garantindo a aquisição de livros de alta qualidade a preços competitivos, beneficiando significativamente o desenvolvimento educacional dos alunos, além de representar uma gestão eficaz dos recursos municipais.

A escolha desta modalidade para a compra de livros paradidáticos atende diretamente às necessidades educacionais, garantindo um processo competitivo que proporciona condições favoráveis e qualidade nos materiais adquiridos, refletindo o compromisso com a educação contínua e de qualidade. O critério para julgamento das propostas será o de "menor preço global", desde que atendidas as exigências técnicas estabelecidas. Além disso, a execução do contrato, com duração de um ano, poderá ser concluída com a entrega total do acervo, refletindo o comprometimento com a continuidade e a excelência do processo educacional.

## 21. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia contratual dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

A decisão de não exigir garantia contratual para a aquisição dos livros paradidáticos das coletâneas "Cantando e Contando" e "Ler e Reler" foi tomada com base em considerações técnicas e operacionais. Primeiramente, a natureza do objeto, que se trata de uma compra de bens de consumo imediato, não envolve execução de obras ou prestação de serviços contínuos que demandem garantias de execução ou manutenção prolongada. Além disso, o mercado editorial para materiais paradidáticos é composto por fornecedores já estabelecidos e com histórico de cumprimento de contratos sem a necessidade de garantias adicionais, o que corrobora a confiabilidade e a solvência desses fornecedores.

Ademais, a exigência de garantias contratuais pode restringir a participação de fornecedores e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	942
Rubrica	

aumentar os custos da aquisição, visto que os fornecedores repassam os custos das garantias para os preços dos bens. Portanto, a não exigência de garantia contratual visa a promover a ampla competitividade e a obter o melhor preço possível. O risco associado à não exigência de garantia contratual é mitigado por outras cláusulas contratuais que asseguram a qualidade e a entrega dos materiais dentro dos prazos estipulados. Medidas como retenção de pagamento até a verificação da conformidade dos bens fornecidos garantem que os interesses da administração pública sejam protegidos.

Além disso, a não exigência de garantia contratual facilita o processo de aquisição, reduzindo burocracias desnecessárias e promovendo uma execução mais ágil e eficiente, especialmente relevante para a entrega imediata dos livros, que são essenciais para o início do período letivo. Essas justificativas estão alinhadas com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a administração pública obtenha o melhor valor para o dinheiro investido, sem comprometer a segurança e a qualidade da aquisição.

## 22. FORO

Ficará eleito o **FORO DA COMARCA DE MARICÁ** para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, 18 de junho de 2024.

**Fernanda Dimonnaê de Lima Oliveira**

Coordenadora Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças

Mat. 112.693

**Márcio Batalha Jardim**

Secretário Municipal de Educação

Mat. 110.941



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	943
Rubrica	

ANEXO I

ITEM	CATEGORIA	PROJETO	ISBN	ASSUNTO	LIVRO	AUTOR	ANO	QTD DE ALUNOS ATUAIS	TOTAL DE ALUNOS COM RESERVA TÉCNICA
1	Kit Aluno	Projeto Cantando e Contando	9786586036695	Natureza/ Gênero musical: Reggae	A Minhoca	Paula Thompson	Maternal I 2 anos	1128	1466
			9786580355235	Cultura/ Gênero musical: Marchinha	O Palhaço	Milton Célio de Oliveira Filho			
			9786586036701	Folclore/ Gênero musical: Ijexá e samba de roda	O Saci	Neville			
			9786580355068	Natureza/ Gênero musical: Xote	O Sapo	Milton Célio de Oliveira Filho			
			9786586036787	Natureza/ Gênero musical: Valsa	A Cuca	Theo de Oliveira			
			9786586036480	Natureza/ Gênero musical: Marchinha	A Borboleta	Theo de Oliveira			
			120	Fantoches para a encenação juntamente com o livro	Fantoches - O Palhaço	Elo Editora			
			121	Fantoches para a encenação juntamente com o livro	Fantoches - O Sapo	Elo Editora			
2	Kit Professor	Projeto Cantando e Contando	9786586036695	Natureza/ Gênero musical: Reggae	A Minhoca	Paula Thompson	Maternal I 2 anos	94	122
			9786580355235	Cultura/ Gênero musical: Marchinha	O Palhaço	Milton Célio de Oliveira Filho			
			9786586036701	Folclore/ Gênero musical: Ijexá e samba de roda	O Saci	Neville			
			9786580355068	Natureza/ Gênero musical: Xote	O Sapo	Milton Célio de Oliveira Filho			
			9786586036787	Natureza/ Gênero musical: Valsa	A Cuca	Theo de Oliveira			
			9786586036480	Natureza/ Gênero musical: Marchinha	A Borboleta	Theo de Oliveira			
			120	Fantoches para a encenação	Fantoches - O Palhaço	Elo Editora			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	944
Rubrica	

				juntamente com o livro					
			121	Fantoches para a encenação juntamente com o livro	Fantoches - O Sapo	Elo Editora			
			123	Cortina para teatro de fantoches	Cortina para teatro de fantoches	Elo Editora			
			9786589945819	Guia do professor	Caminho aberto - 0 a 2 anos - PROFESSOR	Elo Editora			
3	Kit Aluno	Projeto Cantando e Contando	9786586036794	Natureza/ Gênero musical: Marcha	A formiga	Milton Célio de Oliveira Filho	Maternal II 3 anos	1.798	2337
			9786580355181	Natureza/ Gênero musical: Pop music	O Gato	Milton Célio de Oliveira Filho			
			9786586036770	Natureza/ Gênero musical: Jazz	O Ornitorrincão	Alice Bella			
			9786580355112	Natureza/ Gênero musical: Reggae	O Vira-lata	Milton Célio de Oliveira Filho			
			9786586036749	Folclore/ Gênero musical: Reggae	A lenda do guaraná	Theo de Oliveira			
			9786580355129	Natureza/ Gênero musical: Balada	Todos os bichos da arca (ou quase todos)	Milton Célio de Oliveira Filho			
			125	Fantoches para a encenação juntamente com o livro	Fantoches - O Gato	Elo Editora			
			126	Fantoches para a encenação juntamente com o livro	Fantoches - O Vira-lata	Elo Editora			
4	Kit Professor	Projeto Cantando e Contando	9786586036794	Natureza/ Gênero musical: Marcha	A formiga	Milton Célio de Oliveira Filho	Maternal II 3 anos	155	202
			9786580355181	Natureza/ Gênero musical: Pop music	O Gato	Milton Célio de Oliveira Filho			
			9786586036770	Natureza/ Gênero musical: Jazz	O Ornitorrincão	Alice Bella			
			9786580355112	Natureza/ Gênero musical: Reggae	O Vira-lata	Milton Célio de Oliveira Filho			
			9786586036749	Natureza/ Gênero musical: Reggae	A lenda do guaraná	Theo de Oliveira			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	945
Rubrica	

			97865803551 29	Natureza/ Gênero musical: Balada	Todos os bichos da arca (ou quase todos)	Milton Célio de Oliveira Filho			
			125	Fantoches para a encenação juntamente com o livro	Fantoches - O Gato	Elo Editora			
			126	Fantoches para a encenação juntamente com o livro	Fantoches - O Vira-lata	Elo Editora			
			123	Cortina para teatro de fantoches	Cortina para teatro de fantoches	Elo Editora			
			97865899458 26	Guia do professor	Caminho aberto - 3 anos - PROFESSOR	Elo Editora			
5	Kit Aluno	Projeto Cantando e Contando	97865803550 82	Natureza/ Gênero musical: Rock	A Abelha	Milton Célio de Oliveira Filho	Pré I 4 anos	2.013	2617
			97865860368 00	Folclore/ Gênero musical: Moda de viola e cateretê	A Mula sem cabeça	Milton Célio de Oliveira Filho			
			97865860365 10	Natureza/Gênero musical: pop music	A Pulga	Alice Bella			
			97865803551 05	Natureza/ Gênero musical: Jazz	O Pirlampo	Milton Célio de Oliveira Filho			
			97865860360 39	Natureza/ Gênero musical: Samba	O Papagaio	Milton Célio de Oliveira Filho			
			97865860360 08	Natureza/ Gênero musical: Reggae	Planeta Azul	Milton Célio de Oliveira Filho			
			97865899458 40	Livro de atividades	Caminho aberto - 4 anos - MEUS REGISTROS - VOLUME 1	Elo Editora			
			97865899458 57	Livro de atividades	Caminho aberto - 4 anos - MEUS REGISTROS - VOLUME 2	Elo Editora			
6	Kit Professor	Projeto Cantando e Contando	97865803550 82	Natureza/ Gênero musical: Rock	A Abelha	Milton Célio de Oliveira Filho	Pré I 4 anos	157	204
			97865860368 00	Folclore/ Gênero	A Mula sem cabeça	Milton Célio de			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	946
Rubrica	

				musical: Moda de viola e cateretê		Oliveira Filho			
			9786586036510	Natureza/Gênero musical: pop music	A Pulga	Alice Bella			
			9786580355105	Natureza/Gênero musical: Jazz	O Pirlampo	Milton Célio de Oliveira Filho			
			9786586036039	Natureza/Gênero musical: Samba	O Papagaio	Milton Célio de Oliveira Filho			
			9786586036008	Natureza/Gênero musical: Reggae	Planeta Azul	Milton Célio de Oliveira Filho			
			9786589945833	Guia do professor	Caminho aberto - 4 anos - PROFESSOR	Elo Editora			
			9786580355099	Natureza/Gênero musical: Reggae	A Girafa	Theo de Oliveira			
			9786586036404	Natureza/Gênero musical: Toada	A lenda da vitória-régia	Alice Bella			
			9786580355198	Natureza/Gênero musical: Moda de viola	A Tartaruga	Milton Célio de Oliveira Filho			
			9786586036503	Fenômeno das ciências da natureza/Gênero musical: Balada rock	Bloom	Neville			
			9786586036046	Natureza/Gênero musical: Rap	O Polvo	Theo de Oliveira			
			9786580355297	Natureza/Gênero musical: Rock	A Baleia-Azul	Theo de Oliveira			
			9786589945901	Livro de atividades	Caminho aberto - 5 anos - MEUS REGISTROS - VOLUME 1	Elo Editora			
			9786589945918	Livro de atividades	Caminho aberto - 5 anos - MEUS REGISTROS - VOLUME 2	Elo Editora			
7	Kit Aluno	Projeto Cantando e Contando					Pré II 5 anos	2.222	2889
8	Kit Professor	Projeto Cantando e	9786580355099	Natureza/Gênero musical: Reggae	A Girafa	Theo de Oliveira	Pré II 5 anos	143	186



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	947
Rubrica	

		Contand o	97865860364 04	Natureza/ Gênero musical: Toada	A lenda da vitória-régia	Alice Bella			
			97865803551 98	Natureza/ Gênero musical: Moda de viola	A Tartaruga	Milton Célio de Oliveira Filho			
			97865860365 03	Fenômeno das ciências da natureza/ Gênero musical: Balada rock	Bloom	Neville			
			97865860360 46	Natureza/ Gênero musical: Rap	O Polvo	Theo de Oliveira			
			97865803552 97	Natureza/ Gênero musical: Rock	A Balcia- Azul	Theo de Oliveira			
			97865899458 71	Guia do professor	Caminho aberto - 5 anos - PROFESSO R	Elo Editora			
9	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	97865803550 20	Vida familiar e social	Memória de elefante	Milton Célio de Oliveira Filho	Maternal II 3 anos	1.798	2337
			97865803552 28	Vida familiar e social Trabalho	Barco a vela	Milton Célio de Oliveira Filho			
			97865899452 60	Direitos da criança e do adolescente	As cores da gatinha Mimi	Eliana Martins			
			97865899456 59	Direitos da criança e do adolescente	A família formiga	Augusto Pessôa			
			97865899453 07	Vida familiar e social	Caio e Betina	Flávia Cortês			
			97865860361 90	Educação em direitos humanos	As ceroulas do rei	Zil de Paula			
			97865899456 04	Vida social Educação ambiental	Será que é?	Fê			
			97865803550 13	Diversidade	O caso do patinho que se achava feito	Milton Célio de Oliveira Filho			
10	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	97865803550 20	Vida familiar e social	Memória de elefante	Milton Célio de Oliveira Filho	Maternal II 3 anos	155	202
			97865803552 28	Vida familiar e social Trabalho	Barco a vela	Milton Célio de Oliveira Filho			
			97865899452 60	Direitos da criança e do adolescente	As cores da gatinha Mimi	Eliana Martins			
			97865899456 59	Direitos da criança e do adolescente	A família formiga	Augusto Pessôa			
			97865899453 07	Vida familiar e social	Caio e Betina	Flávia Cortês			





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	948
Rubrica	

			97865860361 90	Educação em direitos humanos	As ceroulas do rei	Zil de Paula			
			97865899456 04	Vida social Educação ambiental	Será que é?	Fê			
			97865803550 13	Diversidade	O caso do patinho que se achava feio	Milton Célio de Oliveira Filho			
			97865803556 48	Guia do professor	Trajetórias leitoras - 3 Anos - Professor	Elo Editora			
11	KitAluno	Projeto Ler & Reler	97865860368 93	Vida familiar e social	Que barulho é esse, Mitaf?	Vanessa Meriqui	Pré 14 anos	2.013	2617
			97865803552 42	Diversidade Vida familiar e social Trabalho	O quarto porquinho e o lobo que queria tocar saxofone	Zil de Paula			
			97865803551 36	Vida familiar e social	Qual é, José?	Milton Célio de Oliveira Filho			
			97865860361 83	Diversidade	A vaca que não parava de sonhar	Zil de Paula			
			97865803550 75	Direitos da criança e do adolescente	Um livro em branco	Theo de Oliveira			
			97865899454 13	Vida familiar e social Diversidade cultural	Baticum e o tambor real vol.1	Cristiane Velasco e Marina Siqueira			
			97865899456 28	Vida social Diversidade cultural	Barata tonta	Flavia Savary			
			97865899456 73	Vida familiar e social	Treme, trem, vovô Téó	Tânia Alexandre Martinelli			
			97865803556 86	Processo de envelhecimento	Trajetórias leitoras - 4 Anos - Aluno	Elo Editora			
12	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	97865860368 93	Respeito e valorização do idoso	Que barulho é esse, Mitaf?	Vanessa Meriqui	Pré 14 anos	157	204
			97865803552 42	Diversidade Vida familiar e social Trabalho	O quarto porquinho e o lobo que queria tocar saxofone	Zil de Paula			
			97865803551 36	Vida familiar e social	Qual é, José?	Milton Célio de Oliveira Filho			
			97865860361 83	Diversidade	A vaca que não parava de sonhar	Zil de Paula			
			97865803550 75	Direitos da criança e do adolescente	Um livro em branco	Theo de Oliveira			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	949
Rubrica	

			97865899454 13	Vida familiar e social Diversidade cultural	Baticum e o tambor real vol.1	Cristiane Velasco e Marina Siqueira			
			97865899456 28	Vida social Diversidade cultural	Barata tonta	Flavia Savary			
			97865899456 73	Vida familiar e social	Treme, trem, vovô Téó	Tânia Alexandre Martinelli			
				Processo de envelhecimento	Trajetórias leitoras - 4 Anos - Professor	Elo Editora			
13	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	97865899453 45	Respeito e valorização do idoso	Bu!	Orlando Pedroso	Pré II 5 anos	2.222	2889
			97865860368 24	Vida familiar e social	Lá vem o pato	Ana Rapha Nunes			
			97865860364 97	Vida familiar e social Direitos da criança e do adolescente (direito a um nome)	O livro divertido dos nomes	Alice Bella			
			97865860364 35	Vida familiar e social Processo de envelhecimento Respeito e valorização do idoso	Vó para toda hora	Paulla Thompson			
			97865899454 20	Vida familiar e social Diversidade cultural	Engrossa, cabelo, engrossa vol.2	Cristiane Velasco e Marina Siqueira			
			97865899455 98	Vida social Diversidade cultural	O tombo da trombeta	Flávia Savary			
			97865860364 73	Vida familiar e social Direitos da criança e do adolescente Educação alimentar e nutricional Saúde	Mitai conta até dez	Vanessa Meriqui			
			97865803552 80	Direitos da criança e do adolescente Vida familiar e social	Memórias de um piloto de velocípede	G.Guillen			
			97865803557 23	Livro de atividades	Trajetórias leitoras - 5 Anos - Aluno	Elo Editora			
14	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	97865899453 45	Vida familiar e social Direitos da criança	Bu!	Orlando Pedroso	Pré II 5 anos	143	186
			97865860368 24	Vida familiar e social	Lá vem o pato	Ana Rapha Nunes			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	950
Rubrica	

			97865860364 97	Vida familiar e social Direitos da criança e do adolescente (direito a um nome)	O livro divertido dos nomes	Alice Bella			
			97865860364 35	Vida familiar e social Processo de envelhecimento o Respeito e valorização do idoso	Vó para toda hora	Paula Thompson			
			97865899454 20	Vida familiar e social Diversidade cultural	Engrossa, cabelo, engrossa vol.2	Cristiane Velasco e Marina Siqueira			
			97865899455 98	Vida social Diversidade cultural	O tombo da trombeta	Flávia Savary			
			97865860364 73	Vida familiar e social Direitos da criança e do adolescente Educação alimentar e nutricional Saúde	Mitai conta até dez	Vanessa Meriqui			
			97865803552 80	Direitos da criança e do adolescente Vida familiar e social	Memórias de um piloto de velocípede	G.Guillen			
			97865803557 16	Guia do professor	Trajetórias leitoras - 5 Anos - Professor	Elo Editora			
15	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	97865860369 16	Vida familiar e social Direitos da criança Respeito e valorização do idoso	Lunar	Maurício Veneza			
			97865899453 52	Vida familiar e social Direitos da criança Educação ambiental	Tiê	Biry Sarkys			
			97865860364 11	Diversidade	O desfile dos animais	Regina Drummond			
			97865860365 27	Vida familiar e social Direitos humanos Saúde	O mundo é redondo e a vida é cor de rosa	Milton Célio de Oliveira Filho e Maria Cristina Raposo de Mello			
							1º Ano Ensino Fundamental 1 a 6 anos	2.077	2700



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	951
Rubrica	

			97865860361 21	Vida familiar e social Diversidade	O gigante que não usava gravata borboleta	Milton Célio de Oliveira Filho e Theo de Oliveira			
			97865860367 25	Vida familiar e social Saúde	O mal do lobo mau	Claudio Fragata			
			97865899454 99	Vida familiar e social Diversidade cultural	Bichão sem coração vol.3	Cristiane Velasco			
			97865899456 35	Vida familiar e social Direitos humanos Saúde	Tem gato na tuba	Flavia Savary			
			97865803554 02	Livro de atividades	Trajatórias leitoras - 1º ANO - ALUNO	Elo Editora			
16	Kit Professor	Projeto Ler & Releer	97865860369 16	Vida familiar e social Direitos da criança Respeito e valorização do idoso	Lunar	Maurício Veneza			
			97865899453 52	Vida familiar e social Direitos da criança Educação ambiental	Tiê	Biry Sarkys			
			97865860364 11	Diversidade	O desfile dos animais	Regina Drummond			
			97865860365 27	Vida familiar e social Direitos humanos Saúde	O mundo é redondo e a vida é cor de rosa	Milton Célio de Oliveira Filho e Maria Cristina Raposo de Mello	1º Ano Ensino Fundament al 1 6 anos	144	187
			97865860361 21	Vida familiar e social Diversidade	O gigante que não usava gravata borboleta	Milton Célio de Oliveira Filho e Theo de Oliveira			
			97865860367 25	Vida familiar e social Saúde	O mal do lobo mau	Claudio Fragata			
			97865899454 99	Vida familiar e social Diversidade cultural	Bichão sem coração vol.3	Cristiane Velasco			
			97865899456 35	Vida familiar e social Direitos humanos Saúde	Tem gato na tuba	Flavia Savary			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	952
Rubrica	

			97865899459 32	Guia do professor	Trajetórias leitoras - 1º ANO - PROFESSOR	Elo Editora			
17	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	97865899451 47	Diversidade cultural	O livro dos chás	Renata Bueno	2º Ano Ensino Fundamental al 1 7 anos	1.888	2454
			97865899453 38	Vida familiar e social	Jogo do como pode	Marta Lagarta/Luiz Raul Machado/Léo Cunha			
			97865860361 14	Direitos da criança e do adolescente Educação ambiental	Um sonho cor de verde	Claudio Fragata			
			97865860368 31	Vida familiar e social Direito da criança e do adolescente	Lili em um dia inesquecível	Zil de Paula			
			97865860364 59	Vida familiar e social Trabalho	Sr. Gentil	Ana Laura Alvarenga			
			97865899456 97	Céu no coração	Céu no coração	Sônia Barros			
			97865899458 02	Vida familiar e social	Zaida, a feiticeira princesa	Maria Viana			
			97865899457 58	Direitos da criança e do adolescente	O que é que tem na cabeça?	Vanessa Ratton			
			97865803553 27	Educação em direitos humanos	Trajetórias leitoras - 2º ANO - ALUNO	Elo Editora			
18	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	97865899451 47	Diversidade cultural	O livro dos chás	Renata Bueno	2º Ano Ensino Fundamental al 1 7 anos	112	146
			97865899453 38	Vida familiar e social	Jogo do como pode	Marta Lagarta/Luiz Raul Machado/Léo Cunha			
			97865860361 14	Direitos da criança e do adolescente Educação ambiental	Um sonho cor de verde	Claudio Fragata			
			97865860368 31	Vida familiar e social Direito da criança e do adolescente	Lili em um dia inesquecível	Zil de Paula			
			97865860364 59	Vida familiar e social Trabalho	Sr. Gentil	Ana Laura Alvarenga			
			97865899456 97	Céu no coração	Céu no coração	Sônia Barros			
			97865899458 02	Vida familiar e social	Zaida, a feiticeira princesa	Maria Viana			
			97865899457 58	Direitos da criança e do adolescente	O que é que tem na cabeça?	Vanessa Ratton			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	953
Rubrica	

			97865899459 49	Educação em direitos humanos	Trajatórias leitoras - 2º ANO - PROFESSOR	Elo Editora			
19	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	97865860367 32	Diversidade cultural	Paca, Tatu... Cutia, sim!	Claudio Fragata	3º Ano Ensino Fundamental 1 a 8 anos	2.071	2692
			97865899453 14	Vida familiar e social Direitos da criança Educação para o consumo Educação financeira e fiscal Trabalho	Maria vai e volta	Edy Lima			
			97865899451 61	Diversidade cultural	Quem ri por último rima melhor	Daniel Medina			
			97865899454 37	Educação ambiental Educação em direitos humanos	As torres	Orlando Pedroso			
			97865860368 48	Vida familiar e social Direitos da criança e do adolescente	O galo que não cantava	Ana Rapha Nunes			
			97865899456 11	Educação ambiental Vida social Diversidade cultural	Na beira da estrada	Augusto Pessoa			
			97865899456 66	Vida familiar e social Direitos da criança e do adolescente Processo de envelhecimento Respeito e valorização do idoso	O castelo de todas as cores	Alexandra Levy			
			97865860367 63	Diversidade	Contos de Hans Christian Andersen	Regina Drummond			
			97865803553 34	Livro de atividades	Trajatórias leitoras - 3º ANO - ALUNO	Elo Editora			
20	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	97865860367 32	Diversidade Direitos humanos	Paca, Tatu... Cutia, sim!	Claudio Fragata	3º Ano Ensino Fundamental	120	156



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	954
Rubrica	

			97865899453 14	Vida familiar e social Direitos da criança Educação para o consumo Educação financeira e fiscal Trabalho	Maria vai e volta	Edy Lima	al 1 8 anos		
			97865899451 61	Diversidade cultural	Quem ri por último rima melhor	Daniel Medina			
			97865899454 37	Educação ambiental Educação em direitos humanos	As torres	Orlando Pedroso			
			97865860368 48	Vida familiar e social Direitos da criança e do adolescente	O galo que não cantava	Ana Rapha Nunes			
			97865899456 11	Educação ambiental Vida social Diversidade cultural	Na beira da estrada	Augusto Pessoa			
			97865899456 66	Vida familiar e social Direitos da criança e do adolescente Processo de envelhecimento Respeito e valorização do idoso	O castelo de todas as cores	Alexandra Levy			
			97865860367 63	Diversidade	Contos de Hans Christian Andersen	Regina Drummond			
			97865899459 56	Guia do professor	Trajetórias leitoras - 3º ANO - PROFESSOR	Elo Editora			
21	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	97865860368 79	Vida familiar e social Direitos da criança e do adolescente Respeito e valorização do idoso	O pé de palavras	Ana Rapha Nunes	4º Ano Ensino Fundament al 1 9 anos	2.301	2991
			97865860369 23	Vida social Diversidade	O voo supersônico de Galateia	Claudio Fragata			
			97865899452 91	Direitos da criança e do adolescente Educação em direitos humanos	Mistral	Luiz Antonio Aguiar			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	955
Rubrica	

				Vida familiar e social					
			9786589945406	Vida familiar e social Direitos da criança e do adolescente Educação ambiental	Na minha casa tem um lestronfo	Rosana Rios			
			9786589945383	Vida familiar e social Direitos da criança e do adolescente	Madalena e Filomena	Flávia Fonseca			
			9786589945642	Diversidade cultural Vida familiar e social Direitos da criança e do adolescente Educação ambiental	A cinderela dos cajueiros	Severino Rodrigues			
			9786589945925	Vida familiar e social	Abecê do Macunaíma	Claudio Fragata			
			9786589945796	Vida familiar e social	Dilermando, o cão	Julia Wähmann			
			9786580355341	Educação ambiental	Trajetórias leitoras - 4º ANO - ALUNO	Elo Editora			
22	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	9786586036879	Processo de envelhecimento	O pé de palavras	Ana Rapha Nunes			
			9786586036923	Educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira,	O voo supersônico de Galateia	Claudio Fragata			
			9786589945291	africana e indígena	Mistral	Luiz Antonio Aguiar			
			9786589945406	Vida familiar e social Direitos da criança e do adolescente Educação ambiental	Na minha casa tem um lestronfo	Rosana Rios	4º Ano Ensino Fundamental 19 anos	123	160
			9786589945383	Vida familiar e social Direitos da criança e do adolescente	Madalena e Filomena	Flávia Fonseca			
			9786589945642	Diversidade cultural Vida familiar e social Direitos da criança e do adolescente Educação ambiental	A cinderela dos cajueiros	Severino Rodrigues			





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	956
Rubrica	

			97865899459 25	Vida familiar e social	Abecê do Macunafma	Claudio Fragata			
			97865899457 96	Vida familiar e social	Dilermando, o cão	Julia Wähmann			
			97865803553 41	Educação ambiental	Trajatórias leitoras - 4º ANO - PROFESSOR	Elo Editora			
23	Kit Aluno	Projeto Ler & Releer	97865860368 86	Processo de envelhecimento	Além do mar	Ana Rapha Nunes	5º Ano Ensino Fundamental al 1 10 anos	2.408	3130
			97865899452 77	Educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira,	O cachorro que sabia falar	Edy Lima			
			97865899453 21	africana e indígena	O menino azarado	Flávia Fonseca			
			97865899457 89	Vida familiar e social	As peripécias da senhora Adélia	Maria Amália Camargo			
			97865899457 03	Diversidade cultural	A menina da varanda	Leo Cunha			
			97865899458 64	Vida familiar e social	A princesa e o jasmim	Georgina Martins			
			97865860364 28	Direitos da criança e do adolescente	Ubuntu	Celina Bodenmuller e Fabiana Prando			
			97865860367 56	Educação em direitos humanos	A conquista de um sonho	Regina Drummond			
			97865803553 58	Livro de atividades	Trajatórias leitoras - 5º ANO - ALUNO	Elo Editora			
24	Kit Professor	Projeto Ler & Releer	97865860368 86	Direitos da criança e do adolescente	Além do mar	Ana Rapha Nunes	5º Ano Ensino Fundamental al 1 10 anos	119	155
			97865899452 77	Direitos humanos	O cachorro que sabia falar	Edy Lima			
			97865899453 21	Relações étnico-raciais	O menino azarado	Flávia Fonseca			
			97865899457 89	Vida familiar e social	As peripécias da senhora Adélia	Maria Amália Camargo			
			97865899457 03	Diversidade cultural	A menina da varanda	Leo Cunha			
			97865899458 64	Vida familiar e social	A princesa e o jasmim	Georgina Martins			
			97865860364 28	Direitos da criança e do adolescente	Ubuntu	Celina Bodenmuller e Fabiana Prando			
			97865860367 56	Educação em direitos humanos	A conquista de um sonho	Regina Drummond			
			97865899459 70	Guia do professor	Trajatórias leitoras - 5º ANO -	Elo Editora			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	957
Rubrica	

					PROFESSOR				
25	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	97865899452 22	Diversidade cultural Direitos da criança e do adolescente Educação ambiental Educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura indígena	Ao sol do novo mundo	Edy Lima	6º Ano Ensino Fundament al 2 11 anos	2.702	3513
			97865899452 39	Diversidade cultural Direitos da criança e do adolescente	Jegue não é burro	Edy Lima e Marta Lagarta			
			97865899453 90	Direitos da criança e do adolescente Educação em direitos humanos Vida familiar e social	Felicidade	Roseana Murray			
			97865899453 76	O jardim de Yuki	O jardim de Yuki	Marcia Kupstas			
			97865899451 78	Vida familiar e social Diversidade cultural	Seis tombos e um pulinho	Claudio Fragata			
			97865899457 41	Diversidade cultural	O centauro e a sereia	Severino Rodrigues			
			97865899457 65	Direitos da criança e do adolescente	Toró	Alfredo Guimarães Garcia			
			97865899457 72	Vida familiar e social	A mágica história de um livro encantado	Stella Maris Rezende			
			97865803553 65	Educação ambiental	Trajetórias leitoras - 6º ANO - ALUNO	Elo Editora			
26	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	97865899452 22	Respeito e valorização do idoso	Ao sol do novo mundo	Edy Lima	6º Ano Ensino Fundament al 2 11 anos	268	348
			97865899452 39	Diversidade cultural Direitos da criança e do adolescente	Jegue não é burro	Edy Lima e Marta Lagarta			
			97865899453 90	Direitos da criança e do adolescente Educação em direitos humanos Vida familiar e social	Felicidade	Roseana Murray			
			97865899453 76	O jardim de Yuki	O jardim de Yuki	Marcia Kupstas			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	958
Rubrica	

			9786589945178	Vida familiar e social Diversidade cultural	Seis tombos e um pulinho	Claudio Fragata			
			9786589945741	Diversidade cultural	O centauro e a sereia	Severino Rodrigues			
			9786589945765	Direitos da criança e do adolescente	Toró	Alfredo Guimarães Garcia			
			9786589945772	Vida familiar e social	A mágica história de um livro encantado	Stella Maris Rezende			
			9786589945987	Educação ambiental	Trajetórias leitoras - 6º ANO - PROFESSOR	Elo Editora			
27	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	9786586036855	Respeito e valorização do idoso	Ana Bola e outras histórias corajosas	Eliana Martins	7º Ano Ensino Fundament al 2 12 anos	2.497	3246
			9786589945369	Vida familiar e social Direitos da criança e do adolescente	Danças porque não podem voar	Roseana Murray			
			9786586036169	Educação ambiental	O destino do lobo	Paola Giometti			
			9786586036909	Vida familiar e social Diversidade Educação ambiental	Zé Perri a passagem do pequeno príncipe pelo Brasil	Claudio Fragata			
			9786589945246	Vida familiar e social Diversidade	O outro lado da galáxia	Edy Lima			
			9786589945482	Vida familiar e social Direitos da criança e do adolescente	Kika e o infinito	Caio Tozzi			
			9786589945154	Direitos humanos Vida familiar e social Diversidade	Autorretrato	Renata Bueno			
			9786580355419	Vida familiar e social	Histórias Assombradas da casa 158	Maria Clara Cavalcanti			
			9786580355372	Diversidade cultural	Trajetórias leitoras - 7º ANO - ALUNO	Elo Editora			
28	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	9786586036855	Respeito e valorização do idoso	Ana Bola e outras histórias corajosas	Eliana Martins	7º Ano Ensino Fundament al 2 12 anos	180	234
			9786589945369	Processo de envelhecimento	Danças porque não podem voar	Roseana Murray			
			9786586036169	Educação ambiental	O destino do lobo	Paola Giometti			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	959
Rubrica	

			9786586036909	Vida familiar e social Diversidade Educação ambiental	Zé Perri a passagem do pequeno príncipe pelo Brasil	Claudio Fragata			
			9786589945246	Vida familiar e social Diversidade	O outro lado da galáxia	Edy Lima			
			9786589945482	Vida familiar e social Direitos da criança e do adolescente	Kika e o infinito	Caio Tozzi			
			9786589945154	Direitos humanos Vida familiar e social Diversidade	Autorretrato	Renata Bueno			
			9786580355419	Vida familiar e social	Histórias Assombradas da casa 158	Maria Clara Cavalcanti			
			9786589945994	Diversidade cultural	Trajatórias leitoras - 7º ANO - PROFESSOR	Elo Editora			
29	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	9786586036862	Respeito e valorização do idoso	Laura levou o vento	Flávia Savary	8º Ano Ensino Fundamental al 2 13 anos	2.467	3207
			9786589945284	Processo de envelhecimento	Caleidoscópico	Alexandra Levy			
			9786586036145	Educação ambiental Vida familiar e social	Symbiosa e a ameaça no Ártico	Paola Giometti			
			9786589945680	Direitos da criança e do adolescente Educação em direitos humanos Vida familiar e social Trabalho	Maria João	Cristina Villaça			
			9786589945888	Vida familiar e social	De malas abertas	Roseana Murray			
			9786589945895	Diversidade cultural	Caruá - contos do sertão	Silvia Camossa			
			9786580355426	Diversidade cultural	O rock manda lembranças	Leo Cunha e Rosana Rios			
			9786586036152	Direitos da criança e do adolescente	O chamado dos bisões	Paola Giometti			
			9786580355389	Livro de atividades	Trajatórias leitoras - 8º ANO - ALUNO	Elo Editora			
30	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	9786586036862	Vida familiar e social Direitos da criança e do adolescente	Laura levou o vento	Flávia Savary	8º Ano Ensino Fundamental al 2 13 anos	183	238



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	960
Rubrica	

			9786589945284	Direitos da criança e do adolescente Educação em direitos humanos Vida familiar e social	Caleidoscópico	Alexandra Levy			
			9786586036145	Educação ambiental Vida familiar e social	Symbiosa e a ameaça no Ártico	Paola Giometti			
			9786589945680	Direitos da criança e do adolescente Educação em direitos humanos Vida familiar e social Trabalho	Maria João	Cristina Villaca			
			9786589945888	Vida familiar e social	De malas abertas	Roseana Murray			
			9786589945895	Diversidade cultural	Caruá - contos do sertão	Silvia Camossa			
			9786580355426	Diversidade cultural	O rock manda lembranças	Leo Cunha e Rosana Rios			
			9786586036152	Direitos da criança e do adolescente	O chamado dos bisões	Paola Giometti			
			9786580355303	Guia do professor	Trajetórias leitoras - 8º ANO - PROFESSOR	Elo Editora			
31	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	9786586036817	Direitos humanos Vida familiar e social	Três de mudança	Flávia Savary			
			9786589945253	Vida familiar e social	Minha fantasma e eu	Alex Gomes			
			9786589945444	Direitos da criança e do adolescente Direitos humanos Vida familiar e social Diversidade cultural	Linha D' água	Marcia Kupstas	9º Ano Ensino Fundamental 2 14 anos	2.310	3003
			9786589945727	Vida familiar e social	Vou te contar um segredo	Rosana Rios			
			9786589945734	Vida familiar e social	Coração Camaleão	Renata Bortoleto			
			9786589945710	Direitos da criança e do adolescente	Os meus monstros e os seus	Ricardo Benevides			
			9786586036718	Direitos humanos	A estranha atração dos planetas vizinhos	Claudio Fragata			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	961
Rubrica	

			9786586036138	Educação ambiental	O código das águias	Paola Giometti			
			9786580355310	Trabalho	Trajetórias leitoras - 9º ANO - ALUNO	Elo Editora			
32	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	9786586036817	Diversidade cultural	Três de mudança	Flávia Savary	9º Ano Ensino Fundamental al 2 14 anos	183	238
			9786589945253	Vida familiar e social	Minha fantasma e eu	Alex Gomes			
			9786589945444	Direitos da criança e do adolescente Direitos humanos Vida familiar e social Diversidade cultural	Linha D'água	Marcia Kupstas			
			9786589945727	Vida familiar e social	Vou te contar um segredo	Rosana Rios			
			9786589945734	Vida familiar e social	Coração Camaleão	Renata Bortoleto			
			9786589945710	Direitos da criança e do adolescente	Os meus monstros e os seus	Ricardo Benevides			
			9786586036718	Direitos humanos	A estranha atração dos planetas vizinhos	Claudio Fragata			
			9786586036138	Educação ambiental	O código das águias	Paola Giometti			
			9786580355396	Trabalho	Trajetórias leitoras - 9º ANO - PROFESSOR	Elo Editora			
			33	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	9786586036855			
9786586036886	Direitos da criança e do adolescente	Além do mar				Ana Rapha Nunes			
9786589945246	Direitos humanos	O outro lado da galáxia				Edy Lima			
9786586036428	Relações étnico-raciais	Ubuntu				Celina Bodenmuller e Fabiana Prando			
9786589945642	Vida familiar e social	A cinderela dos cajueiros				Severino Rodrigues			
9786589945246	Diversidade cultural	Autorretrato				Renata Bueno			
9786580355464	Livro de atividade	Trajetórias leitoras - EJA - 2º SEGMENTO - ALUNO				Elo Editora			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	962
Rubrica	

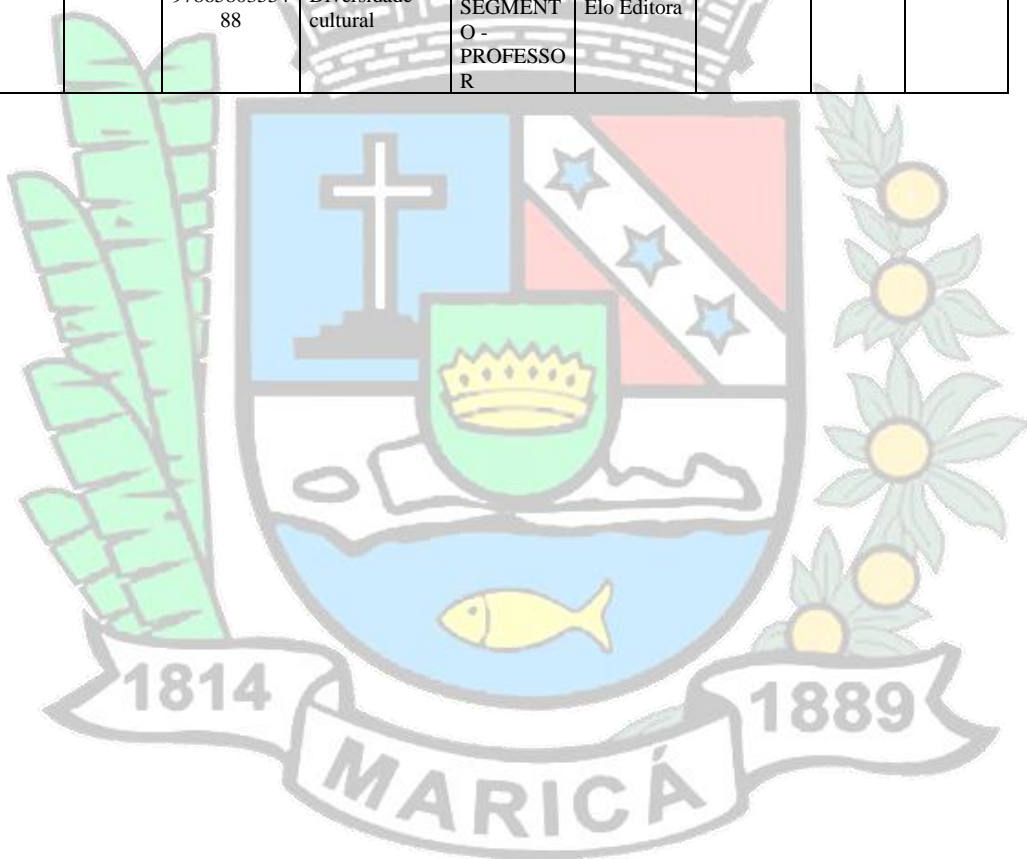
34	Kit Professor	Projeto Ler & Releer	9786586036855	Vida familiar e social Direitos da criança e do adolescente Diversidade	Ana Bola e outras histórias corajosas	Eliana Martins	EJA 2º Segmento	12	16
			9786586036886	Direitos da criança e do adolescente	Além do mar	Ana Rapha Nunes			
			9786589945246	Direitos humanos	O outro lado da galáxia	Edy Lima			
			9786586036428	Relações étnico-raciais	Ubuntu	Celina Bodenmuller e Fabiana Prando			
			9786589945642	Vida familiar e social	A cinderela dos cajueiros	Severino Rodrigues			
			9786589945246	Diversidade cultural	Autorretrato	Renata Bueno			
			9786580355440	Guia do professor	Trajetórias leitoras - EJA - 2º SEGMENTO - PROFESSOR	Elo Editora			
35	Kit Aluno	Projeto Ler & Releer	9786589945277	Vida familiar e social Diversidade cultural	O cachorro que sabia falar	Edy Lima	EJA 3º Segmento	258	335
			9786586036817	Direitos humanos Vida familiar e social	Três de mudança	Flávia Savary			
			9786586036909	Vida familiar e social Diversidade Educação ambiental	Zé Perri a passagem do pequeno príncipe pelo Brasil	Claudio Fragata			
			9786589945802	Vida familiar e social	Caruá - contos do sertão	Silvia Camossa			
			9786580355419	Diversidade cultural	Histórias Assombradas da casa 158	Maria Clara Cavalcanti			
			9786580355426	Vida familiar e social	O rock manda lembranças	Leo Cunha e Rosana Rios			
			9786580355471	Diversidade cultural	Trajetórias leitoras - EJA - 3º SEGMENTO - ALUNO	Elo Editora			
36	Kit Professor	Projeto Ler & Releer	9786589945277	Vida familiar e social Diversidade cultural	O cachorro que sabia falar	Edy Lima	EJA 3º Segmento	24	31
			9786586036817	Direitos humanos Vida familiar e social	Três de mudança	Flávia Savary			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	963
Rubrica	

		9786586036909	Vida familiar e social Diversidade Educação ambiental	Zé Perri a passagem do pequeno príncipe pelo Brasil	Claudio Fragata		
		9786589945802	Vida familiar e social	Caruá - contos do sertão	Silvia Camossa		
		9786580355419	Diversidade cultural	Histórias Assombradas da casa 158	Maria Clara Cavalcanti		
		9786580355426	Vida familiar e social	O rock manda lembranças	Leo Cunha e Rosana Rios		
		9786580355488	Diversidade cultural	Trajetórias leitoras - EJA - 3º SEGMENTO - O PROFESSOR	Elo Editora		











ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	966
Rubrica	

E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	0	36	42	53	36	42	53	52	50	58	83	91	0	0	0	0	0	0
E M AMANDA PENA DE AZEVEDO SOARES	0	22	19	28	22	19	28	25	28	30	34	42	140	156	129	131	0	0
E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	0	43	0	0	43	0	0	50	50	62	84	74	191	112	114	98	0	0
E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	48	37	40	38	37	40	38	29	26	36	40	39	58	0	0	0	0	0
E M BENVIDO TAQUES HORTA	0	23	34	36	23	34	36	46	36	47	26	29	0	0	0	0	0	0
E M BRASILENA COUTINHO	0	17	10	23	17	10	23	12	20	0	13	24	0	0	0	0	0	0
E M DAMATA ATLANTICA	42	73	80	55	73	80	55	83	70	87	101	63	0	0	0	0	0	0
E M ESPRAIADO	0	23	24	21	23	24	21	17	17	28	13	18	0	0	0	0	0	0
E M GUARATIBA	0	0	0	0	0	0	0	56	58	97	115	78	0	0	0	0	0	0
E M JACINTHO LUIZ CAETANO	0	0	0	20	0	0	20	15	22	23	31	24	0	0	0	0	0	0
E M JOAO PEDRO MACHADO	0	0	16	24	0	16	24	36	20	27	30	23	0	0	0	0	0	0
E M JOAQUIM	0	0	0	0	0	0	0	85	107	67	77	98	0	0	0	0	0	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>967</b>
Rubrica	

EUGENIO DOS SANTOS																			
EM MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	0	0	0	0	0	0	0	41	46	34	51	49	1	0	0	0	0	0	0
EM MARQUES DE MARICA	0	0	0	0	0	0	0	0	60	121	106	120	166	153	139	152	0	0	0
EM MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	70	63	63	73	79	0	0	0	0	0	0
EM PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	0	0	0	0	0	0	0	68	52	31	60	58	0	0	0	0	0	0	0
EM PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES	46	96	10	18	96	10	13	110	76	86	91	0	0	0	0	0	0	0	0
EM PROFESSOR DARCY RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	232	257	314	257	90	121	0
EM PROFESSORA DILZADA SILVA REGO	0	0	10	27	0	10	27	38	20	40	27	33	0	0	0	0	0	0	0
EM PROFESSORA DIRCE MARINHO GOMES	44	39	45	35	39	45	35	55	47	59	40	50	0	0	0	0	0	0	0
EM REGINALDO DOMIN	47	77	83	81	77	83	81	71	73	65	63	82	0	0	0	0	0	0	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	968
Rubrica	

GUES DOS SANTOS																		
EM RETIRO	27	43	36	42	43	36	42	42	40	40	27	46	0	0	0	0	0	0
EM RITA SAMPAIO CARTAXO	0	0	21	25	0	21	25	27	29	32	36	29	0	0	0	0	0	0
EM VER JOAO DA SILVA BEZERRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	170	150	168	153	0	0
EM VERA DOR ANICETO ELIAS	0	0	0	0	0	0	0	147	135	121	81	183	0	0	0	0	0	0
EM VERA DOR LEVY CARLOS RIBEIRO	46	97	06	11	01	97	06	11	01	76	0	0	0	0	0	0	0	0
EM VERA DOR OSDEV ALDO MARINSDA MATTA	0	0	0	0	0	0	0	53	49	48	71	49	106	120	129	111	0	0
EM ADEMI LDMUNIZ SIMOES	0	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM ALCEBI ADES AFONSO VIANA FILHO	0	0	0	13	0	0	13	18	21	20	34	23	0	0	0	0	0	0
EM AMAURY GOMES DO NASCIMENTO	0	0	9	5	0	9	5	14	4	0	11	0	0	0	0	0	0	0
EM ANÍSIO TEIXEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	80	101	140	254	299	513	570	552	0	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	969
Rubrica	

EM CARLOS MANOEL COSTA LIMA	71	57	70	86	57	70	86	81	63	59	59	67	0	0	0	0	0	0
EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	230	321	316	199	0	0
EM DE IDOSOS MILTON FELIPE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM INDIGNA GUARANI KYRINGUEARANDUA	11	5	0	0	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM INDIGNA GUARANI PARAPOTINHUEJA	16	8	0	0	8	0	0	13	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0
EM LEDA MARIA DO AMPARO LEMOS	0	0	18	18	0	18	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM LUCIMERE RODRIGUES DE MELO	48	46	75	79	46	75	79	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA	0	0	0	0	0	0	0	316	208	248	255	257	0	0	0	0	0	0
EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	124	122	157	135	145	165	0	0	0	0	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	970
Rubrica	

EM PAULO FREIRE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	332	42	13	5	0	0
EM PROFESSORA ROMILDA DOS SANTOS - ANTIGO IBEC	143	97	146	119	97	146	119	145	95	105	60	0	0	0	0	0	0	0	0
EM ROMILDA NUNES	0	0	30	44	0	30	44	46	53	57	78	78	0	0	0	0	0	0	0
EM SAO BENTO DA LAGOA	28	67	86	129	67	86	129	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM WILSON SARDINHA DA SILVA	0	0	42	52	0	42	52	25	26	19	26	27	0	0	0	0	0	0	0
EM MUNICIPAL CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTO S	0	0	0	0	0	0	0	83	85	127	215	249	0	0	0	0	0	0	0
ESCOLA MUNICIPAL CONEGO BATALHA	0	0	0	0	0	0	0	0	54	96	127	128	0	0	0	0	0	0	0
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	115	180	151	147	42	78	
ESCOLA MUNICIPAL LUCIO GUERRA FETEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	77	77	86	107	189	164	183	155	0	0	







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>972</b>
Rubrica	

MARIA DE LOURDES CRUZ SILVA																			
JIM PROF MARIA HONORINA ZANINIBERNARDO	0	0	47	3	0	47	3	12	50	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1.466</b>	<b>2.337</b>	<b>2.617</b>	<b>2.839</b>	<b>2.337</b>	<b>2.618</b>	<b>2.839</b>	<b>2.700</b>	<b>2.454</b>	<b>2.692</b>	<b>2.991</b>	<b>3.130</b>	<b>3.513</b>	<b>3.246</b>	<b>3.207</b>	<b>3.003</b>	<b>194</b>	<b>335</b>	







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	974
Rubrica	

OLIVEIRA COELHO																		
CEIM RECANTO DA AMIZADE	3	5	6	5	5	6	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CEIM SIDNEIA DA SILVA COSTA	7	9	7	6	9	7	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	15	15	16	16	15	16	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CEM JOANA BENEDITA RANGEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34	30	16	21	5	12
CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	24	19	0	0	
CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ	0	9	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EM ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	0	0	4	3	0	4	3	4	3	4	5	4	0	0	0	0	0	
EM AMANDA PENA DE AZEVEDO SOARES	0	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	16	8	8	9	0	
EM ANTONIO LOPES DA FONTOURA	0	0	0	0	0	0	0	4	3	4	4	3	19	10	11	11	0	
EM ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	3	3	3	3	3	3	3	2	1	4	1	3	11	0	0	0	0	
EM BENVINDO TAQUES HORTA	0	0	3	3	0	3	3	4	3	4	1	1	0	0	0	0	0	
EM BRASILINA COUTINHO	0	0	2	1	0	2	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	975
Rubrica	

E M DA MATA ATLANTICA	0	3	6	3	3	6	3	5	4	4	5	3	0	0	0	0	0	0
E M ESPRAIA DO	0	1	2	1	1	2	1	2	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0
E M GUARATIBA	0	0	0	0	0	0	0	4	3	4	5	3	0	0	0	0	0	0
E M JACINTHO LUIZ CAETANO	0	0	0	1	0	0	1	2	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0
E M JOAO PEDRO MACHADO	0	0	2	1	0	2	1	4	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0
E M JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	5	5	4	4	5	0	0	0	0	0	0
E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	0	0	0	0	0	0	0	4	3	1	4	4	9	0	0	0	0	0
E M MARQUES DE MARICA	0	0	0	0	0	0	0	0	4	6	6	6	16	10	11	11	0	0
E M MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	4	4	11	0	0	0	0	0
E M PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	0	0	0	0	0	0	0	5	3	1	4	4	0	0	0	0	0	0
E M PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES	0	3	7	9	3	7	9	6	4	4	5	0	0	0	0	0	0	0
E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	23	24	25	5	11
E M PROFESSORA DILZADA SILVA SA REGO	0	0	2	2	0	2	2	4	1	4	1	1	0	0	0	0	0	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	976
Rubrica	

E M PROFESSORA DIRCE MARINHO GOMES	2	8	3	3	8	3	3	4	3	4	4	4	0	0	0	0	0	0
E M REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	2	7	6	5	7	6	5	5	4	4	4	5	0	0	0	0	0	0
E M RETIRO	2	4	3	3	4	3	3	4	3	4	1	4	0	0	0	0	0	0
E M RITA SAMPAYO CARTAXO	0	0	2	1	0	2	1	2	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0
E M VERJOAO DA SILVA BEZERRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	10	11	11	0	0
E M VEREADOR ANICETO ELIAS	0	0	0	0	0	0	0	9	7	6	4	7	0	0	0	0	0	0
E M VEREADOR LEVY CARLOS RIBEIRO	0	4	7	6	4	7	6	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA	0	0	0	0	0	0	0	5	3	4	4	4	14	8	8	9	0	0
EM ADEMILDA MUNIZ SIMOES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO	0	0	0	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0
EM AMAURY GOMES DO NASCIMENTO	0	0	3	1	0	3	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0
EM ANÍSIO TEIXEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	4	6	7	11	29	43	46	50	0	0
EM CARLOS MANOEL COSTA LIMA	4	6	5	5	6	5	5	5	4	4	4	4	0	0	0	0	0	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	977
Rubrica	

EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	20	19	11	0	0
EM DE IDOSOS MILTON FELIPE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
EM INDIGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUA	2	2	2	1	2	2	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0
EM INDIGENA GUARANI PARAPOTI NHEEJA	2	2	2	1	2	2	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0
EM LEDA MARIA DO AMPARO LEMOS	7	7	2	1	7	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM LUCIME RE RODRIGUES DE MELO	8	9	6	6	9	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA	0	0	0	0	0	0	0	15	11	11	11	10	0	0	0	0	0	0	0
EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	7	7	7	7	7	16	0	0	0	0	0	0
EM PAULO FREIRE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31	4	3	4	0	0	0
EM PROFESSORA ROMILDA DOS SANTOS - ANTIGO IBEC	8	11	13	9	11	13	9	10	6	6	4	0	0	0	0	0	0	0	0
EM ROMILDA NUNES	0	0	3	3	0	3	3	4	3	4	5	5	0	0	0	0	0	0	0
EM SAO BENTO DA LAGOA	4	7	6	7	7	6	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM WILSON SARDIN	0	0	3	5	0	3	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	979
Rubrica	

ESPERANCA																		
JIM PROF MARI REJANE GOMES BUENO	7	7	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JIM PROF MARIA DE LOURDES CRUZ SILVA	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JIM PROF MARIA HONORINA ZANINI BERNARDO	4	4	5	3	4	5	3	4	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>122</b>	<b>202</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>202</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>187</b>	<b>146</b>	<b>156</b>	<b>160</b>	<b>155</b>	<b>348</b>	<b>234</b>	<b>238</b>	<b>238</b>	<b>16</b>	<b>31</b>







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	980
Rubrica	

ANEXO IV

ITEM	CATEGORIA	PROJETO	ANO	QTD DE ALUNOS ATUAIS	TOTAL DE ALUNOS COM RESERVA TÉCNICA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Kit Aluno	Projeto Cantando e Contando	Maternal I 2 anos	1128	1466	R\$ 443,88	R\$ 650.728,08
2	Kit Professor	Projeto Cantando e Contando	Maternal I 2 anos	94	122	R\$ 564,84	R\$ 68.910,48
3	Kit Aluno	Projeto Cantando e Contando	Maternal II 3 anos	1.798	2337	R\$ 429,84	R\$ 1.004.536,08
4	Kit Professor	Projeto Cantando e Contando	Maternal II 3 anos	155	202	R\$ 550,80	R\$ 111.261,60
5	Kit Aluno	Projeto Cantando e Contando	Pré I 4 anos	2.013	2617	R\$ 490,32	R\$ 1.283.167,44
6	Kit Professor	Projeto Cantando e Contando	Pré I 4 anos	157	204	R\$ 521,64	R\$ 106.414,56
7	Kit Aluno	Projeto Cantando e Contando	Pré II 5 anos	2.222	2889	R\$ 477,36	R\$ 1.379.093,04
8	Kit Professor	Projeto Cantando e Contando	Pré II 5 anos	143	186	R\$ 508,68	R\$ 94.614,48
9	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	Maternal II 3 anos	1.798	2337	R\$ 545,40	R\$ 1.274.599,80
10	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	Maternal II 3 anos	155	202	R\$ 633,96	R\$ 128.059,92
11	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	Pré I 4 anos	2.013	2617	R\$ 651,24	R\$ 1.704.295,08
12	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	Pré I 4 anos	157	204	R\$ 684,72	R\$ 139.682,88
13	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	Pré II 5 anos	2.222	2889	R\$ 610,20	R\$ 1.762.867,80
14	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	Pré II 5 anos	143	186	R\$ 643,68	R\$ 119.724,48
15	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	1º Ano - Ensino Fundamental 1 6 anos	2.077	2700	R\$ 542,16	R\$ 1.463.832,00
16	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	1º Ano - Ensino Fundamental 1 6 anos	144	187	R\$ 611,28	R\$ 114.309,36
17	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	2º Ano - Ensino Fundamental 1 7 anos	1.888	2454	R\$ 581,04	R\$ 1.425.872,16
18	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	2º Ano - Ensino Fundamental 1 7 anos	112	146	R\$ 650,16	R\$ 94.923,36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	981
Rubrica	

19	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	3º Ano - Ensino Fundamental 1 8 anos	2.071	2692	R\$ 597,24	R\$ 1.607.770,08
20	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	3º Ano - Ensino Fundamental 1 8 anos	120	156	R\$ 666,36	R\$ 103.952,16
21	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	4º Ano - Ensino Fundamental 1 9 anos	2.301	2991	R\$ 578,88	R\$ 1.731.430,08
22	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	4º Ano - Ensino Fundamental 1 9 anos	123	160	R\$ 648,00	R\$ 103.680,00
23	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	5º Ano - Ensino Fundamental 1 10 anos	2.408	3130	R\$ 552,96	R\$ 1.730.764,80
24	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	5º Ano - Ensino Fundamental 1 10 anos	119	155	R\$ 622,08	R\$ 96.422,40
25	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	6º Ano - Ensino Fundamental 2 11 anos	2.702	3513	R\$ 572,40	R\$ 2.010.841,20
26	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	6º Ano - Ensino Fundamental 2 11 anos	268	348	R\$ 641,52	R\$ 223.248,96
27	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	7º Ano - Ensino Fundamental 2 12 anos	2.497	3246	R\$ 602,64	R\$ 1.956.169,44
28	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	7º Ano - Ensino Fundamental 2 12 anos	180	234	R\$ 671,76	R\$ 157.191,84
29	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	8º Ano - Ensino Fundamental 2 13 anos	2.467	3207	R\$ 609,12	R\$ 1.953.447,84
30	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	8º Ano - Ensino Fundamental 2 13 anos	183	238	R\$ 678,24	R\$ 161.421,12
31	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	9º Ano - Ensino Fundamental 2 14 anos	2.310	3003	R\$ 643,68	R\$ 1.932.971,04
32	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	9º Ano - Ensino Fundamental 2 14 anos	183	238	R\$ 712,80	R\$ 169.646,40
33	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	EJA 2º Segmento	149	194	R\$ 469,80	R\$ 91.141,20
34	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	EJA 2º Segmento	12	16	R\$ 538,92	R\$ 8.622,72
35	Kit Aluno	Projeto Ler & Reler	EJA 3º Segmento	258	335	R\$ 469,80	R\$ 157.383,00
36	Kit Professor	Projeto Ler & Reler	EJA 3º Segmento	24	31	R\$ 538,92	R\$ 16.706,52
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 27.139.703,40</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	982
Rubrica	

### ANEXO V – ENDEREÇOS DE ENTREGA

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES					
ESCOLA	RUA	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	DISTRITO
CAIC ELOMIR SILVA	GUARUJA	1	LOTE 01 KM 22	SAO JOSE DO IMBASSAI	INOA
CASA DA CRIANÇA DE INOA	ERNANI DO AMARAL PEIXOTO	0	KM 17,5	INOÃ	INOA
CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUACU	CAIO DE FIGUEIREDO	0		INOÃ	INOA
CEIM DÓ RÉ MI HAROLDO SANT ANNA SANTINI	ANTONIO VIEIRA SOBRINHO	2	LOTE 44 QD K	CENTRO	MARICA
CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	CENTO E SETE	10		CORDEIRINHO	MANOEL RIBEIRO
CEIM NELSON MANDELA	DOIS	0	S/N	SAO JOSE DO IMBASSAI	MARICA
CEIM PINGUINHOS DE LUZ	RUA UM	70		SAO JOSE DO IMBASSAI	MARICA
CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA	FRANCISCA ROSA DA SILVA	0		INOÃ	INOA
CEIM PROF LUCIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA VIANNA	BABACÚ	0	0	CONDADO DE MARICÁ	MARICA
CEIM PROF ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	ROBERTO SILVEIRA	0		CENTRO	MARICA
CEIM RECANTO DA AMIZADE	QUARENTA TRES	0	LOTE 76 QUADRA 96	ARAÇATIBA	MARICA
CEIM SIDNEIA DA SILVA COSTA	SETENTA E CINCO	0	QD 127	ARAÇATIBA	MARICA
CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	OITO	12		JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL	MARICA
CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	NOSSA SENHORA DO AMPARO	240	PREDIO	CENTRO	MARICA
CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA	BARAO DE INOÃ	137		CENTRO	MARICA
CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ	ADELAIDE BEZERRA	103		CENTRO	MARICA
E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	VISCONDE DE ITAUNA	17	QUADRA	MARQUÊS DE MARICÁ	MARICA
E M AMANDA PENA DE AZEVEDO SOARES	WALTER DE CARVALHO	118		BANANAL	MANOEL RIBEIRO
E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	PORTINARI	0		ITAPEBA	MARICA
E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	MARIA OLYMPIA ALCANTARA	0		CAJU	MARICA
E M BENVINDO TAQUES HORTA	D	0		UBATIBA	MARICA
E M BRASILINA COUTINHO	CHARLES DARWIN	0		SILVADO	MARICA
E M DA MATA ATLANTICA	DIVA LADIKE MOLLER	0		RECANTO DE ITAIPUACU	INOA
E M ESPRAIADO	CHARLES DARWIN	0		ESPRAIADO	MANOEL RIBEIRO
E M GUARATIBA	4	13	E	GUARATIBA	MARICA
E M JACINTHO LUIZ CAETANO	ZILTO MONTEIRO DE ABREU	0		CAJU	MARICA
E M JOAO PEDRO MACHADO	R	0	RODOVIA AMARAL PEIXO	MANOEL RIBEIRO	MANOEL RIBEIRO
E M JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS	LEDO BARROSO BITTENCOURT	0		MUMBUCA	MARICA
E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	TRÊS	18	QUADRA 90	ARAÇATIBA	MARICA
E M MARQUES DE MARICA	DOUGLAS MARQUES RIENTI	0		JARDIM ATLÂNTICO OESTE	MARICA
E M MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO	SETENTA E TRES	1	RUA SETENTA E TRES	SACO DAS FLORES	MARICA
E M PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	DEZESSETE	0	LOTE 363 QUADRA 17	MORADA DAS ÁGUAS	INOA
E M PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES	DOS CAJUEIROS	0		CAJUEIROS	INOA
E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO	EUCLIDES PAULO DA SILVA	0	S/N	INOÃ	INOA
E M PROFESSORA DILZA DA SILVA SA REGO	VINTE E DOIS	0		JACONÉ	MANOEL RIBEIRO
E M PROFESSORA DIRCE MARINHO GOMES	RUA SEIS	0		PONTA GROSSA	MARICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	983
Rubrica	

E M REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	VINTE E SEIS	0		PONTA NEGRA	MANOEL RIBEIRO
E M RETIRO	CHARLES DARWIN	0		RETIRO	MARICA
E M RITA SAMPAIO CARTAXO	GUARANI	0		ITAOCAIA VALLEY	INOA
E M RODRIGO MONTEIRO	C	0		CAMBURI	INOA
E M VER JOAO DA SILVA BEZERRA	PROF NOEMIA BEZERRA DA COSTA	1		BARRA DE MARICÁ	MARICA
E M VEREADOR ANICETO ELIAS	LEONARDO JOSE ANTUNES	0		INOÃ	INOA
E M VEREADOR LEVY CARLOS RIBEIRO	B	0		SAO JOSE DO IMBASSAI	MARICA
E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA	MONTE LÍBANO	0		SANTA PAULA	INOA
EM ADEMILDA MUNIZ SIMOES	CANANEIA	0		SAO JOSE DO IMBASSAI	MARICA
EM ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO	ERNESTINA DE OLIVEIRA VIANA	0	CACHOEIRA	SAO JOSE DO IMBASSAI	MARICA
EM AMAURY GOMES DO NASCIMENTO	GUTEMBERG CABRAL FRANCISCO	0	RUA 74	JARDIM ATLÂNTICO LESTE	INOA
EM ANÍSIO TEIXEIRA	AVENIDA DOIS	2	2	JARDIM ATLÂNTICO LESTE	INOA
EM CARLOS MANOEL COSTA LIMA	X	0	SÍTIO 100 C	CHÁCARAS DE INOÃ	INOA
EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	ROBERTO SILVEIRA	2400		FLAMENGO	MARICA
EM DE IDOSOS MILTON FELIPE	BACELAR DA SILVA BEZERRA	105		CENTRO	MARICA
EM INDIGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUA	TURQUESAS	0	QD 15 LT 01	MORADA DAS ÁGULAS	INOA
EM INDIGENA GUARANI PARA POTTI NHE E JA	PREF ALCEBIADES MENDES	0	KM 19	SAO JOSE DO IMBASSAI	INOA
EM LEDA MARIA DO AMPARO LEMOS	ANTONIO CALLADO	0		CORDEIRINHO	MARICA
EM LUCIMERE RODRIGUES DE MELO	DEZOITO	0		SANTA PAULA	INOA
EM MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA	RUA OITO	0		JARDIM ATLÂNTICO OESTE	INOA
EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA	RUA CINCO	15	QUADRA 19	CHÁCARAS DE INOÃ	INOA
EM PAULO FREIRE	TRINTA E HUM	2		PRAIA DE ITAIPUACU	INOA
EM PROFESSOR ROBSON LOU	Esperança	5		INOÃ	INOA
EM PROFESSORA ROMILDA DOS SANTOS - ANTIGO IBEC	RUA TREZE	438		CENTRO	MARICA
EM ROMILDA NUNES	LEONARDO JOSE ANTUNES	0		INOÃ	INOA
EM SAO BENTO DA LAGOA	DAS TURMALINAS	0	LT 10 QD 08	MORADA DAS ÁGULAS	INOA
EM WILSON SARDINHA DA SILVA	HENFIL	0		PINDOBAS	MARICA
ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	BARAO DE INOÃ	100		CENTRO	MARICA
ESCOLA MUNICIPAL CONEGO BATALHA	REAL DE MARICA	0		SAO JOSE DO IMBASSAI	MARICA
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO	WALDEMAR C. BARBOSA MARTINS	0		RECANTO DE ITAIPUACU	INOA
ESCOLA MUNICIPAL LUCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	RUA DEZ	0	EST CORDEIRINHO S/N	CORDEIRINHO	MARICA
ESCOLA MUNICIPAL PROF ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA	OITENTA E DOIS	0	Q 125 LOTE 02,03 E 4	BALNEARIO BAMBUI	MANOEL RIBEIRO
ESCOLA MUNICIPAL RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	VER LUIS ANTONIO DA CUNHA	200		CENTRO	MARICA
ESCOLA MUNICIPALIZADA BARRA DE ZACARIAS	UM	1	PRAIA	ZACARIAS	MARICA
ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ	ERNANI DO AMARAL PEIXOTO	17	KM 17	INOÃ	INOA
ESCOLA MUNICIPALIZADA MINISTRO LUIS SPARANO	NAO INFORMADO	0		SPAR	MARICA
ESCOLA MUNICIPALIZADA PINDOBAS	HENFIL	1		PINDOBAS	MARICA
J J M TRENZINHO DA ESPERANCA	RUA OITO	0		GUARATIBA	MARICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	984
Rubrica	

JIM PROF MARA REJANE GOMES BUENO	GUTEMBERG CABRAL FRANCISCO	0	ANTIGA RUA 73	JARDIM ATLÂNTICO LESTE	MARICA
JIM PROF MARIA DE LOURDES CRUZ SILVA	PREFEITO HILARIO DA COSTA E SILVA	16	0	CENTRO	MARICA
JIM PROF MARIA HONORINA ZANINI BERNARDO	OTTO	0	LOTIº MANU MANOELA	SAO JOSE DO IMBASSAI	INOA
SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	BACELAR DA SILVA BEZERRA	105		CENTRO	MARICA





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	985
Rubrica	

#### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

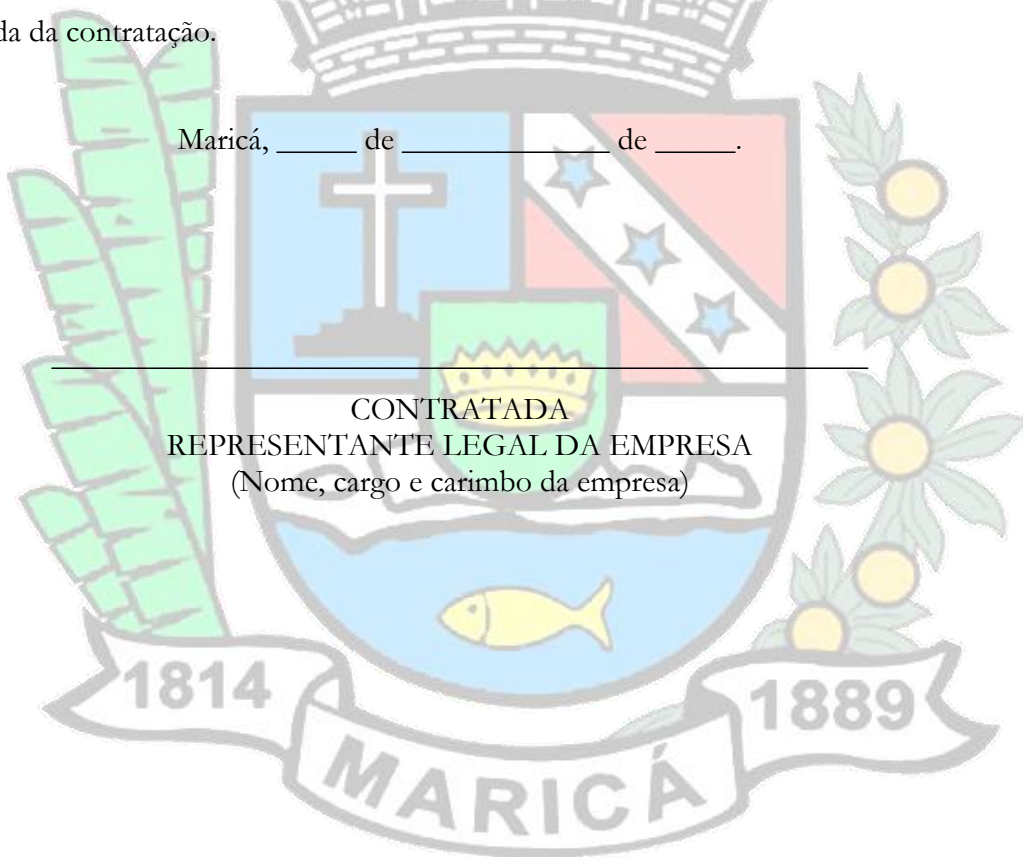
Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	986
Rubrica	

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	987
Rubrica	

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO - ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

*[denominação/ razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_

*[endereço da sociedade empresarial]*

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	988
Rubrica	

## ANEXO VII DECLARAÇÃO REF. EMPREGO DE MENOR

(em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação n°  
\_\_\_\_/\_\_\_\_ [denominação/razão social da  
sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n°  
\_\_\_\_\_, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n°  
\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n°  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei  
Federal n° 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	989
Rubrica	

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO - ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI**  
**FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

*[denominação/ razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_

*[endereço da sociedade empresarial]*

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 1889

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	990
Rubrica	

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63,**  
**IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

*[denominação/ razão social da sociedade empresarial]*

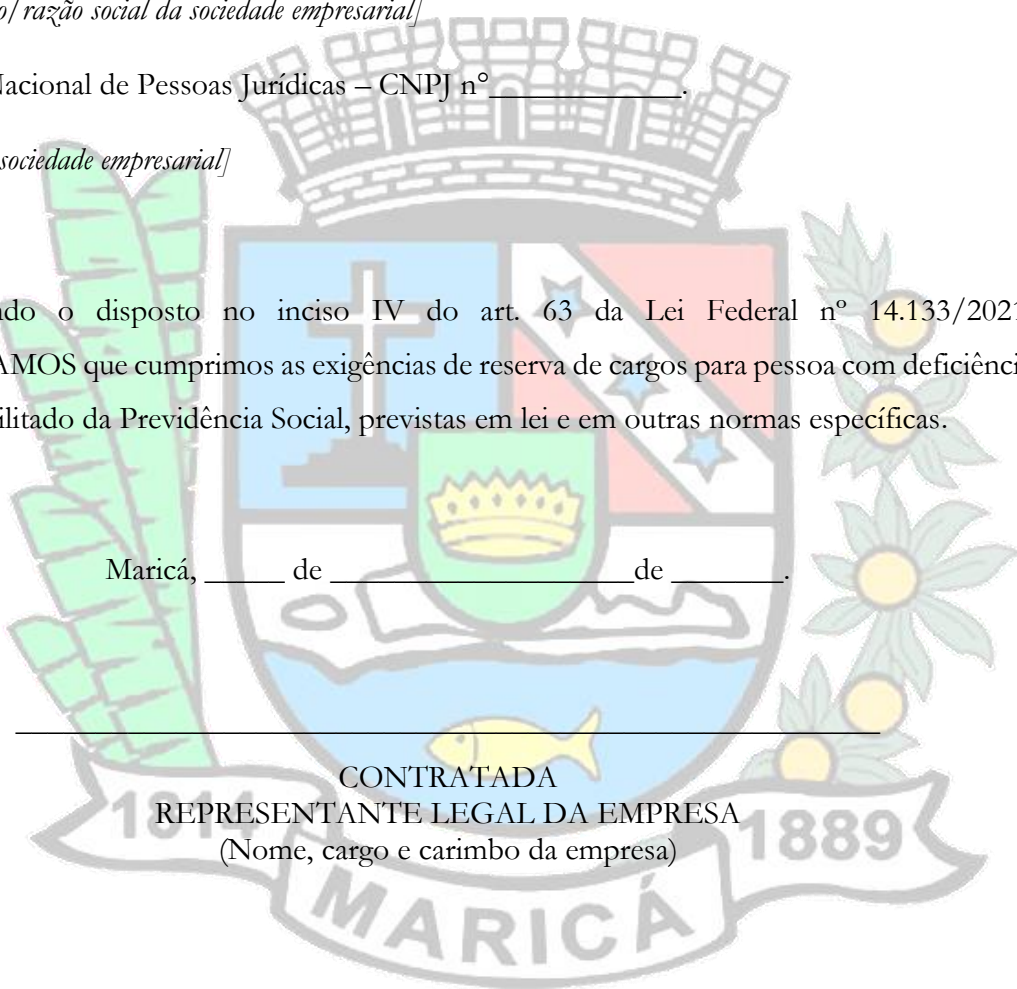
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



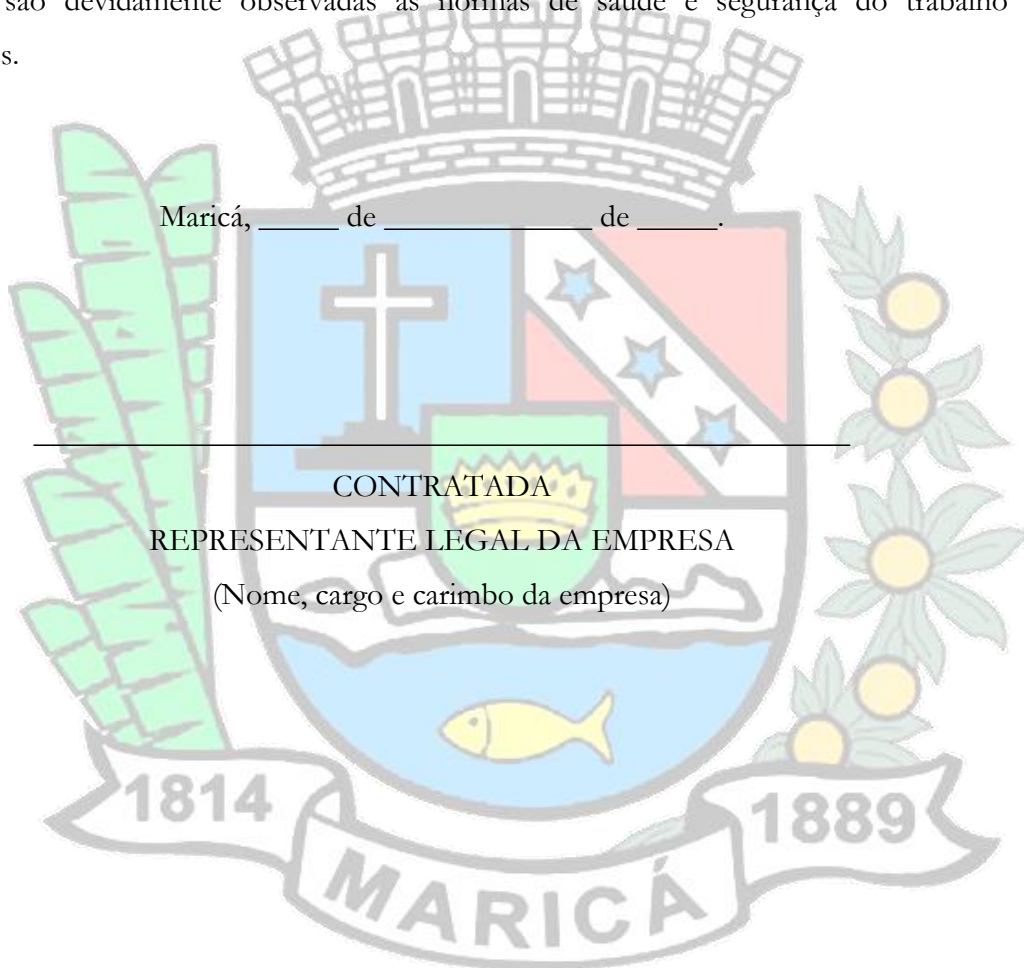


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	991
Rubrica	

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E**  
**SEGURANÇA DO TRABALHO**

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à) \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade CONTRATANTE], que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	992
Rubrica	

## ANEXO XI MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

(em papel timbrado da empresa)

*[denominação/ razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na \_\_\_\_\_ *[endereço das instalações]*, acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	993
Rubrica	

## ANEXO XII

### MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por meio do \_\_\_\_\_ [*órgão da Administração Direta*], ou a (o) \_\_\_\_\_ [*entidade da Administração Indireta*], como **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, para aquisição de bens de \_\_\_\_\_.

Aos dias \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ [*endereço do órgão contratante*], o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por meio do \_\_\_\_\_ [*órgão da Administração Direta*], ou \_\_\_\_\_ a(o) [*entidade da Administração Indireta*], a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*], e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [*representante da sociedade adjudicatária*] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO [*SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE*] Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado por meio do processo administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	994
Rubrica	

Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelos **Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022**, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a aquisição de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
[descrever o objeto licitado], devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo \_\_\_\_\_ do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_), na forma abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
			R\$
<b>PREÇO TOTAL</b>			<b>R\$</b>

**Parágrafo Único** – O objeto do contrato será entregue/instalado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
[descrever condições e prazos de entrega e instalação, se for o caso], com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais, e especiais contidos no processo administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no presente contrato, no Edital que deu origem à presente contratação e seus anexos, especialmente, no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	995
Rubrica	

adimplemento da parcela correspondente.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade licitante] esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

**Parágrafo Segundo** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade licitante] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

**Parágrafo Terceiro** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice \_\_\_\_\_, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	996
Rubrica	

## CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 120 (cento e vinte) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

## CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento dos bens objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência (Anexo \_\_\_\_\_ do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_).

## CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter–se–á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da entrega dos bens caberá a comissão designada por ato do \_\_\_\_\_ [titular do órgão]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

**Parágrafo Quarto** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	997
Rubrica	

**Parágrafo Quinto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

#### **CLÁUSULA NONA – PRAZO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por \_\_\_\_\_ dias/meses contados da data de assinatura (ou da data estabelecida no memorando de início, se houver).

**Parágrafo Único** – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo Terceiro** – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias/meses a contar do \_\_\_\_\_ [recebimento/instalação/aceite], na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- I** – fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no **Termo de Referência**;
- II** – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;
- III** – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV** – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- V** – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VI** – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>998</b>
Rubrica	

necessária ao completo fornecimento de bens;

**a)** em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Maricá ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

**b)** no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

**c)** as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Maricá ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Maricá ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

**d)** eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

**VII** – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

**VIII** – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

**IX** – cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

**X** – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

**XI** – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>999</b>
Rubrica	

linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**XII** – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

**XIII** – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

**XIV** – fornecer amostra ou prova de conceito quando exigido pela Administração, no período de vigência deste Contrato, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação;

**XV** – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observadas as exigências constantes no ordenamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato e nos anexos editalícios;

II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo órgão requisitante, na forma do Decreto Municipal nº 936/2022, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo \_\_\_\_\_ do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_).

**Parágrafo Primeiro** – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

**Parágrafo Segundo** – Os bens cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação do Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>2855/2024</b>
Data do Início	<b>31/01/2024</b>
Folha	<b>1000</b>
Rubrica	

No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de recusa de recebimento, por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir quaisquer bens defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não substitua os bens não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas devidamente fundamentadas no processo administrativo de contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o(a) \_\_\_\_\_ o órgão requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	1001
Rubrica	

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplimento parcial da obrigação assumida;
- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplimento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- 4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**Parágrafo Segundo** – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

**Parágrafo Terceiro** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

**Parágrafo Quarto** – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Jornal Oficial do Município de Maricá do ato que as impuser.

**Parágrafo Quinto** – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

**Parágrafo Sexto** – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	1002
Rubrica	

da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

**Parágrafo Sétimo** – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Oitavo** – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Nono** – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

**Parágrafo Décimo** – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Décimo Segundo** – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula é da competência do(a) \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade contratante] e a da alínea “e” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE \_\_\_\_\_ [Secretário Municipal da Secretaria por meio da qual celebrado o contrato ou a que vinculada a entidade contratante].

**Parágrafo Décimo Terceiro** – A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Parágrafo Décimo Quarto** – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	1003
Rubrica	

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

- a) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis) contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput da Cláusula anterior;
- b) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis) contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do caput da Cláusula anterior;

**Parágrafo único** – Os recursos a que aludem as alíneas “a” e “b” do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro** – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**Parágrafo Segundo** – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	1004
Rubrica	

sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea “c”, deste Contrato.

**Parágrafo Quarto** – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

**Parágrafo Sexto** – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

**Parágrafo Sétimo** – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à aquisição dos bens ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa \_\_\_\_\_, tendo sido empenhada a importância de R\$ \_\_\_\_\_, por meio da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	1005
Rubrica	

do Município, na forma do Decreto Municipal nº 936/202, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)  
vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Secretário ou Diretor de \_\_\_\_\_

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	2855/2024
Data do Início	31/01/2024
Folha	1006
Rubrica	

---

**Testemunha**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

---

**Testemunha**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

